



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 23.594  
Belém - Quarta-feira, 31 de agosto de 1977

# DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

VICE-GOVERNADOR

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

GABINETE CIVIL

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado

**Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

LEIS Nºs. 4.739 e 4.740

DECRETO Nº 10.222

PORTARIA Nº 3.820

DECRETOS

Do Governo do Estado

DESPACHO

Do Gabinete do Governador

CONCORRÊNCIA Nº 12/77

- AVISO

Da Secretaria de Estado da  
Viação e Obras Públicas

**O BRASIL É  
FEITO POR NÓS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO****LEI Nº 4.739 DE 23 DE AGOSTO DE 1977  
Declara de Utilidade Pública o Instituto "Felipe Smaldone" e dá outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o Instituto "Felipe Smaldone", entidade de fins educacionais mantido pela Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2290)

**LEI Nº 4.740 DE 25 DE AGOSTO DE 1977  
Cria Comissariado de Polícia Especial na Vila de Marudá, Município de Marapanim e dá outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado um Comissariado de Polícia Especial na Vila de Marudá, Município de Marapanim.

Art. 2º - Com lotação no Comissariado Especial a que se refere o artigo anterior, é criado, no Quadro de Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, um (1) cargo, de provimento em comissão, de Comissário de Polícia Especial do Interior, Símbolo CC-21, a ser provido na forma da Legislação em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignada à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2290)

**DECRETO Nº 10.222 DE 30 DE AGOSTO DE 1977.**

*Fixa os índices percentuais de participação dos Municípios na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.*

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado do Pará e,

Considerando que nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto-Lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972, foram publicados no **Diário Oficial do Estado** os índices provisórios de participação dos Municípios no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, que vigorarão no exercício de 1978;

Considerando, finalmente, o disposto no § 1º do artigo 2º do citado Decreto-Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam fixados os índices percentuais de participação dos Municípios no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias no exercício de 1978, a seguir especificados:

<b>1ª REGIÃO FISCAL</b> .....	60,70
ANANINDEUA .....	1,80
BELÉM .....	57,73
BENEVIDES .....	0,48
CACHOEIRA DO ARARI .....	0,17
PONTA DE PEDRAS .....	0,12
SALVATERRA .....	0,10
SANTA CRUZ DO ARARI .....	0,12
SOURE .....	0,18
<b>2ª REGIÃO FISCAL</b> .....	14,92
AUGUSTO CORRÊA .....	0,14
BONITO .....	0,32
BRAGANÇA .....	0,88
CAPANEMA .....	2,10
CAPITÃO POÇO .....	0,72
CASTANHAL .....	2,75
COLARES .....	0,10
CURUÇÁ .....	0,35
IGARAPÉ-AÇU .....	0,40
INHANGAPI .....	0,18
IRITUIA .....	0,76
MAGALHÃES BARATA .....	0,10
MARACANÁ .....	0,12
MARAPANIM .....	0,16
NOVA TIMBOTEUA .....	0,42
OURÉM .....	0,75
PARAGOMINAS .....	0,65
PEIXE-BOI .....	0,12
PRIMAVERA .....	0,12
SALINÓPOLIS .....	0,12
SANTA IZABEL DO PARÁ .....	0,74
SANTA MARIA DO PARÁ .....	0,40
SANTARÉM NOVO .....	0,10
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ .....	0,23
SÃO CAETANO DE ODIVELAS .....	0,10
SÃO DOMINGOS DO CAPIM .....	0,45
SÃO FRANCISCO DO PARÁ .....	0,46
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ .....	0,42
VIGIA .....	0,36



**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação  
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO  
Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-  
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-  
nicípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-  
tros Estados em qualquer época

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive  
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-  
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-  
dução de 50% na assinatura anual do  
DIÁRIO:

VIZEU ..... 0,40

**3ª REGIÃO FISCAL ..... 5,08**

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA ..... 0,87

ITUPIRANGA ..... 0,10

JACUNDÁ ..... 0,10

MARABÁ ..... 3,00

SANTANA DO ARAGUAIA ..... 0,25

SÃO FELIX DO XINGU ..... 0,10

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ..... 0,48

TUCURUÍ ..... 0,18

**1ª REGIÃO FISCAL ..... 9,44**

ALENQUER ..... 0,62

ALMEIRIM ..... 0,50

ALTAMIRA ..... 0,90

AVEIRO ..... 0,15

FARO ..... 0,13

ITAITUBA ..... 0,42

JURUTI ..... 0,38

MONTE ALEGRE ..... 0,52

ÓBIDOS ..... 0,62

ORIXIMINÁ ..... 0,28

PORTO DE MOZ ..... 0,10

PRAINHA ..... 0,15

SANTARÉM ..... 4,55

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ..... 0,12

**5ª REGIÃO FISCAL ..... 3,61**

AFUÁ ..... 0,42

ANAJÁS ..... 0,18

BAGRE ..... 0,12

BREVES ..... 1,22

CHAVES ..... 0,20

CURRALINHO ..... 0,26

GURUPÁ ..... 0,54

MELGAÇO ..... 0,12

OEIRAS DO PARÁ ..... 0,15

PORTEL ..... 0,25

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA ..... 0,15

**6ª REGIÃO FISCAL ..... 6,25**

ABAETETUBA ..... 0,70

ACARÁ ..... 0,55

BAIÃO ..... 0,14

BARCARENA ..... 0,15

BUJARU ..... 0,36

CAMETÁ ..... 0,38

IGARAPÉ-MIRI ..... 0,40

LIMOEIRO DO AJURU ..... 0,15

MOCAJUBA ..... 0,18

MOJU ..... 0,18

MUANÁ ..... 0,24

TOMÉ-AÇU ..... 2,82

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de  
agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2.298)

**PORTARIA Nº 3820 DE 29 DE AGOSTO DE 1977**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público estimular o respeito às datas magnas da nacionalidade, quer pelas conquistas institucionais que representam, quer pelos elos étnicos que unem o povo que forma a Pátria comum;

CONSIDERANDO que o desfile escolar comemorativo do "Dia da Raça", integrante das comemorações da Semana da Pátria, representa essa salutar manifestação de civismo da juventude, despertando iguais sentimentos em toda a população do País e do Estado,

**R E S O L V E:**

Tornar facultativo o expediente nas repartições públicas do Estado, no dia 05 de setembro do ano em curso, data em que se realizará o "Desfile Escolar", em comemoração ao "Dia da Raça".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2.294)

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

**DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Florência Bezerra dos Santos do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão - Símbolo CC-11 (Divisão de Finanças), do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a contar de 09 de agosto de 1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. Reg. nº 2277)

## Secretaria de Estado de Educação

**DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Oliveira de Ataíde, do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Dr. ACY DE JESUS NEVES**

**DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2277)

**DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Laurimar Naiff de Mendonça, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Dr. ACY DE JESUS NEVES**

**DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2277)

**DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Marília de Dirceu Carmona dos Santos, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Dr. ACY DE JESUS NEVES**

**DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2277)

**DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleonice de Sousa Andrade, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Dr. ACY DE JESUS NEVES**

**DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2277)

**DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Ferreira Dias, do cargo de Professor de Ensino de

1º Grau - Código EP-, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado  
**Dr. ACY DE JESUS NEVES**  
**DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 2277)

#### DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, Item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Selma Alves Grello, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado  
**Dr. ACY DE JESUS NEVES**  
**DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 2277)

#### DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Lucia da Rocha Silva, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado  
**Dr. ACY DE JESUS NEVES**  
**DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 2277)

#### DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado resolve cancelar, a contar de 01 de março de 1974, o restante da licença sem vencimentos de dois (2) anos, para tratar de interesses particulares, concedida pelo decreto da-

tado de 18.12.1972 e de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aldalice Moura da Cruz, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado  
**Dr. ACY DE JESUS NEVES**  
**DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 2277)

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

#### DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado resolve exonerar, o Tenente Coronel PM/RR Raimundo Silva, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado  
**Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES**  
**DE ARAUJO**

Sécretário de Estado de Segurança Pública

#### DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1977

O Governador do Estado, resolve cancelar, a contar de 01 de agosto de 1977, o restante da licença sem vencimentos de dois (2) anos, para tratar de interesses particulares, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo decreto datado de 26 de fevereiro de 1976, a Athos Garcia Treptow, ocupante do cargo de Comissário de Polícia de 3ª Classe - Símbolo MSP-3, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado  
**Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES**  
**DE ARAUJO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 2277)

## Gabinete do Governador

Ref. Of. Esp. 46/SEC-77-A/LE  
Prot. 0704/77-SEIJA  
Processo nº 4602/77-GG

Belém, 26 de agosto de 1977

Of. Nº 1140/77-GG

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
Palácio da Cabanagem

N e s t a

Ao acusar o recebimento do Ofício Especial nº 46/SEC-77, de 11 do mês em curso, encaminhando o Projeto de Lei nº 46/77, de 10.08.77, aprovado pelo Plenário dessa Egrégia Assembléia, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, usando das prerrogativas

constitucionais que me são conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 69, da Constituição Política do Estado, resolvi vetar totalmente mencionado Projeto de Lei, pelas razões e fundamentos constantes dos pareceres do Coordenador da Assessoria Técnica e do Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Saúde Pública, aprovados pelo respectivo Secretário de Estado, que constituem os motivos do veto e vão a seguir transcritos:

#### **PARECER DO COORDENADOR DA ASSESSORIA TÉCNICA DA SESPA**

“Consoante ao Projeto de Lei nº 46/77, aprovado pelo Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, temos a informar:

— A Lei Federal nº 6.229 de 17 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Saúde, define claramente os campos de ação, no que se relaciona a atenção à saúde, dos Governos Federal, Estadual e Municipal, sendo atribuição dos municípios, de acordo com a letra b), nº 1) do item VII, manter os serviços de saúde de interesse da população local, especialmente os de pronto socorro;

— O documento “Embasamento Legal do Sistema Nacional de Saúde Papel da Política Nacional de Saúde”, apresentado na VI Conferência Nacional de Saúde no tópico “Rede de Serviços às Pessoas — Sistema de Referência”, diferencia Rede de Assistência Médico-Hospitalar de Rede de Assistência Médico-Sanitária, compondo-se esta de Unidade Mista, Centro de Saúde e Posto de Saúde, e aquela de Hospital Universitário, Hospitais Gerais, Hospital Distrital, Hospital local, Policlínica e Posto de Assistência Médica;

— O artigo 2º e parágrafo único da Lei Estadual nº 4571, de 04 de julho de 1975, que dispõe sobre o Código Estadual de Saúde do Governo do Pará, se refere aos aspectos de atenção à saúde (atividades médico-sanitárias desenvolvidas pela Rede de Assistência Médico-Sanitária) voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde, no que diz respeito, sobretudo, às doenças transmissíveis e não transmissíveis;

— A Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará possui em Belém 21 (vinte e uma) Unidades de Saúde prestando, entre outras, atividades médico-sanitárias à população. A inclusão de serviços de Pronto Atendimento, com a finalidade de proceder assistência médica de urgência, viria sobrecarregar a dotação orçamentária da SESPA, devido ao alto custo desse tipo de serviço.

Pelo exposto é parecer desta Assessoria Técnica que, apesar de nobilitante, o projeto de lei acima mencionado escapa da competência Estadual, cabendo o mesmo ao Município de Belém.

Ressalte-se, contudo, que naqueles municípios sem condições econômicas, o Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria de Saúde, vem há algum tempo prestando serviços de pronto-socorro.

Para melhor elucidação dos aspectos que o assunto apresenta sugerimos que ao lado do parecer técnico, que ora apresentamos, seja ouvida a Assessoria Jurídica, no intuito de complementar o parecer emitido.

Belém, 16 de agosto de 1977.

**a) Dr. Hildeberg Belo Rodrigues**  
Coordenador da Assessoria Técnica”

#### **PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO DA SESPA**

“A Egrégia Assembléia Legislativa do Estado, através ofício especial 46/SEC-77, firmado por seu ilustre presidente, encaminha à consideração de V. Exa., o Projeto de Lei nº 46/77, já aprovado pela Colenda Corte Legislativa. Está aguardando a sanção, que importa na aprovação do Executivo, e a promulgação que é a publicação, também por este Poder, no sentido de que se cumpra a norma da conduta.

O Projeto em alusão tem por objetivo autorizar a criação do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DO ESTADO - SEPAAE, em casos de urgência, à promulgação local.

Inicialmente, o futuro estatuto, para ser cumprido, não dispensa a criação de um órgão novo, sobretudo nesta capital, onde a SESPA desenvolve os seus serviços de natureza médico-sanitária, em cujo conceito não se encontra aquele que o projeto pretende. Exigiria despesa. E para tanto sobreviria necessidade de enxertar a lei orçamentária, de dispositivo alheio a fixação da despesa prevista para o presente exercício. E isso, de ordinário, não é permitido pela Constituição, que só abre exceção para atendimentos às necessidades de guerra, subversão interna ou calamidade pública, por serem consideradas urgentes e imprevisíveis, mas que não se integram ao caso em exame. E o legislador andou bem em disciplinar o gasto da riqueza pública, segundo as previsões para cada exercício anual, tendo em vista a arrecadação. De outra maneira, seria difícil colocar em evidência a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo. Por outro lado, é privativa do Governador do Estado, a proposição das leis que criem despesa pública.

Ante a essas considerações, o Projeto de Lei 46/77, está crismado pelo instituto da inconstitucionalidade. Justifica-se pelo império das letras do artigo 66, item II, dos parágrafos primeiro, item IV, e segundo, do artigo 72, tudo da Constituição Estadual.

Convém salientar o aspecto substancial do Projeto. Em seu artigo primeiro, fez apoio no artigo 2º, da Lei 4571, de 04.07.1975, que dispõe sobre o Código Estadual de Saúde e dá outras providências, para autorizar a criação de um Serviço de Pronto Atendimento, que equivale ao Pronto Socorro. Houve equívoco, **data vênica**, porque o dispositivo legal mencionado, se refere ao desenvolvimento de atividades médico-sanitárias, que objetivam defender e proteger a saúde e o bem-estar da população, individual e coletivamente. Preocupa-se pela promoção, proteção e recuperação da saúde. Combate as doenças intransmissíveis e transmissíveis. E quanto aos serviços de Pronto Socorro, com os quais se identifica o Projeto, é competência do Município, haja vista a letra **b**, número 1, item VII, do artigo 1º, da Lei Federal 6.229/75, que se ocupa da organização do Sistema Nacional de Saúde.

É o nosso parecer.

ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA  
DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de  
agosto de 1977.

**a) Dr. MANOEL TOCANTINS LOBATO**  
Assessor Jurídico”

Na certeza de que as razões constantes dos Pareceres supra e retro transcritos justificam, plenamente, o veto total aposto ao Projeto de Lei nº 46/77, espero que referido veto seja aprovado pelo Egrégio Plenário dessa Colenda Assembléia Legislativa.

Renovo, nesta oportunidade, a Vossa Excelência, Senhor Presidente, protestos de constante consideração e apreço.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
GOVERNADOR DO ESTADO

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO  
**PORTARIA Nº 183, DE 26 DE AGOSTO DE 1977**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra a e art. 65, da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, licença especial aos militares abaixo relacionados da Polícia Militar do Pará:

NOME	FUNÇÃO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Antônio Carlos da Costa	Soldado PM	002326	6 m	01.04.966 a 01.04.976
José Aguiar dos Santos	Soldado PM	002329	6 m	31.05.965 a 31.05.975
José Nazaré de Souza Reis	Soldado PM	002325	6 m	01.04.966 a 01.04.976
Raimundo Vasconcelos de Lima	Soldado PM	002334	6 m	30.06.967 <sup>1</sup> a 30.06.977
Rubens Oliveira da Costa	3º Sgtº PM	002327	6 m	30.06.967 a 30.06.977

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de agosto de 1977.

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.289)

**PORTARIA Nº 184, DE 26 DE AGOSTO DE 1977**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 a William Braga Pinto, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado nos Serviços Distritais da Capital da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.02.1967 a 17.02.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de agosto de 1977.

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.289)

## Imprensa Oficial do Estado

**PORTARIA Nº 100 DE 30 DE AGOSTO DE 1977**

O Diretor - Presidente da **Imprensa Oficial do Estado**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:** Designar NEMER PEÇANHA SALIMOS FILHO - Chefe do Setor de Transportes,

DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE - Chefe do Setor Financeiro e de Cadastro e JOÃO SANTANA LIMA - Linotipista para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão destinada a recebimento e julgamento de propostas para a aquisição por parte desta I.O.E. de 1 (um) automóvel marca Chevrolet Opala, conforme autorização governamental exarada no Ofício nº 207/77 de 09/08/1977 desta entidade.

Dê-se, ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretor - Presidente

(G. Reg. nº 2.295 - Dia: 31/08/77)

## OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 87 - SEVOP DE 09 DE AGOSTO DE 1977**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições;

Considerando os termos do Processo nº 3577 de 03 de agosto de 1977, do Departamento de Administração;

Considerando que, na aplicação da pena deverá ser levada em conta a natureza da gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público.

**RESOLVE:**

Reprender os servidores Antônio Reis da Silva, Escrivão, Rosemiro da Luz Gonçalves e Osvaldo Walter Lustosa Muniz, Serventes, de acordo com o Art. 183, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, em virtude de não terem sabido cumprir com seus deveres, devendo a presente Portaria ser transcrita na ficha funcional dos referidos servidores.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 4625 - Dia 31.08.77)

**PORTARIA Nº 89 - DE 23 DE AGOSTO DE 1977**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal etc..., usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os funcionários Ernesto Reis Braga, Diretor da Divisão de Material, Edinéa Sena dos Santos, Escrevente Datilógrafo e Hadarezer Dantas da Cruz, Escrivão, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 44/77 referente à aquisição de aparelhos de Ar Condicionado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4623 - Dia 31.08.77)

**PORTARIA Nº 90 - DE 23 DE AGOSTO DE 1977**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, os funcionários Célio Chaves de Melo, Assessor de Relações Públicas, Nádia da Sila Santos e Paulo César Pantoja de Azevedo, ambos Escrevente Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação destinada ao Convite nº 45/77 para serviço de mão de obra e recuperação em gesso-estruque (em geral), do forro do salão nobre e pátios superior e inferior, do prédio do "Instituto Lauro Sodré".

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4623 - Dia 31.08.77)

**PORTARIA Nº 91 - DE 23 DE AGOSTO DE 1977**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os funcionários Perácio Leite Vital, Estatístico Contador, Edgar dos Prazeres de Souza,

Escrivão e Marly Silva de Oliveira, Escrevente Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 46/77 destinado a confecção e fornecimento de marmorite branco e em côres, para as obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4623 - Dia 31.08.77)

**PORTARIA Nº 92 - DE 23 DE AGOSTO DE 1977**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os funcionários Lindalva Moraes Alves, Diretor da Divisão do Pessoal, Perácio Leite Vital, Estatístico Contador e Maria de Fátima do Rosário Gonçalves, Escrevente Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 47/77, referente à aquisição e colocação de tapete e cortina no Auditório desta Secretaria.

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4623 - Dia 31.08.77)

**PORTARIA Nº 93 - DE 23 DE AGOSTO DE 1977**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os funcionários Carlos Filomeno Soares Rufino, Engenheiro Civil, Pedro Daltro Cunha, Assessor Jurídico e Ernesto Reis Braga, Diretor da Divisão de Material, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para a Tomada de Preço nº 06/77 referente à aquisição de uma Subestação Blindada, Uso Abrigado e Um Quadro Geral para o Teatro da Paz.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4623 - Dia 31.08.77)

**PORTARIA Nº 94 - DE 23 DE AGOSTO DE 1977**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os funcionários Ernesto Reis Braga, Diretor da Divisão de Material, Nádia da Silva Santos e Maria da Conceição Sales de Brito, ambos Escrevente Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 48/77 referente à execução de levantamento topográfico das áreas dos futuros Centros Sociais nas localidades de Coqueiro, Castanhal, Itaituba e Marabá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4623 - Dia 31.08.77)



## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 5.374/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Fundação do Bem-Estar Social do Pará, o servidor Maria Tereza da Silva Santos, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na antiga Escola em Regime de Convênio São Francisco Xavier, no Município de Ananindeua, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9.639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 5.376/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Raimundo Archanjo da Costa, no Município de Oeiras do Pará, o servidor Maria Ladimar Campos Soares, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo no mesmo Município, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9.639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 5.383/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Cônego Calado, no Município de Igarapé Açú, o servidor Raimunda Nonata Pontes da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo no mesmo Município, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9.639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 5.378/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

MANDAR SERVIR no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, o servidor Merian Azancot Camarinha, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Santa Odília, nesta Capital, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9.639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 5.381/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Cônego Leitão, no Município de Castanhal, o servidor Maria Alice Viana de Azevedo, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9.639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 5.385/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, no Município de Altamira, o servidor Maria Dulce Brito da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio 19 de Agosto, nesta Capital, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9.639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 5.391/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado, o servidor Nivaldina Aguiar Bezerra, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual José Bonifácio, nesta Capital, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10024/77, de 09.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5.428/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012753/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função e Supervisora, no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle desta Secretaria de Estado, o servidor Joana Coeli Cardoso de Moraes, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo no Município de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4314/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 52/77 - DEEFD,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola em Regime de Convênio, Madre Zarife Sales, nesta Capital, o servidor Raimundo Sarges Brito, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Frei Daniel, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

**Prof. Haroldo Julião da Gama**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4409/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 365/77 - GS,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação, o servidor Ermita dos Prazeres Maia, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Biblioteca e Arquivo Públicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de junho de 1977.

**Prof. Haroldo Julião da Gama**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4408/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013380/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Departamento de Apoio Educacional Cultural e Desportivo, desta Secretaria de Estado, o servidor Conceição de Maria Silva, Escrevente, Datilógrafo, Referência III, diarista, atualmente servindo no

Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de junho de 1977

**Prof. Haroldo Julião da Gama**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3519/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual D. Romualdo de Seixas, no Município de Cametá, o servidor Maria Iolanda Pompeu Braga, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de junho de 1977.

**Prof. Haroldo Julião da Gama**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3518/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Dr. Mário Chermont, nesta Capital, o servidor Raimunda de Fátima Nascimento Ribeiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de junho de 1977.

**Prof. Haroldo Julião da Gama**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 2839/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação feita no Mem. nº 1803/77 - CORCOF, de 26.04.1976.

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Centro de Educação Especial (Lourenço Filho), desta Secretaria de Estado, o servidor Maria de Nazaré Fernandes Barata, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo no mesmo Centro de Educação, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de junho de 1977.

**Prof. Haroldo Julião da Gama**

Subsecretário Estado de Educação

**PORTARIA Nº 2899/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**MANDAR SERVIR**, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Donatila Lopes, nesta Capital, o servidor Rosalina das Graças Moreira da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de junho de 1977.

**Prof. Haroldo Julião da Gama**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3840/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**MANDAR SERVIR**, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Júlia Passarinho, no Município de Cametá, o servidor Lídia Moraes de Pinho, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de junho de 1977.

**Prof. Haroldo Julião da Gama**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3450/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**MANDAR SERVIR**, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Santarém, o servidor Odete de Oliveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual José de Alencar, no mesmo Município, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de junho de 1977.

**Prof. Haroldo Julião da Gama**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4447/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**MANDAR SERVIR**, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, nesta Capital, o servidor Alzira Batista da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código

EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual de 1º Grau, Deodoro de Mendonça, nesta Capital, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de junho de 1977.

**Prof. Haroldo Julião da Gama**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4224/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001572/77,

**RESOLVE:**

**MANDAR SERVIR**, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Carlos Guimarães, nesta Capital, o servidor Maria das Dores de Sousa Andrade, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Pe. Luiz Gonzaga, no Município de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

**Prof. Haroldo Julião da Gama**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4226/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001003/77,

**RESOLVE:**

**MANDAR SERVIR**, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Paula Frassinette, nesta Capital, o servidor Suely Briosso Mendes, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Emiliana Sarmento Ferreira, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

**Prof. Haroldo Julião da Gama**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4235/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12263/77,

**RESOLVE:**

**MANDAR SERVIR**, até ulterior deliberação, na função de Porteiro, na Unidade Técnica José Alvares de Azevedo, nesta Capital, o servidor Manoel Damasceno dos Santos, ocupante do cargo de Motorista, Nível-8, do Quadro Especial, atualmente servindo na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

**Prof. Haroldo Julião da Gama**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4234/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008070/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual José Bonifácio, nesta Capital, o servidor Luiz Alfredo França Veloso, Vigia, Referência I, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

**Prof. Haroldo Julião da Gama**

**Subsecretário de Estado de Educação**

**PORTARIA Nº 4444/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Doracy Leal, no Município de Santa Izabel do Pará, o servidor Arlete Moraes Rodrigues, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola nomeado através do Decreto Coletivo nº 10038, de 30.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

**Subsecretário de Estado de Educação**

**PORTARIA Nº 4445/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Preventório Santa Terezinha, nesta capital, o servidor Eliana das Graças Falcão da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto datado de 09.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

**Subsecretário de Estado de Educação**

**PORTARIA Nº 4446/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Santa Odília, nesta Capital, o servidor Raimunda Célia da Silva Braga, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

**Subsecretário de Estado de Educação**

**PORTARIA Nº 4516/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12213/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na 4ª Divisão Regional de Educação, no Município de Marabá, o servidor Terezinha Monteiro dos Santos Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

**Subsecretário de Estado de Educação**

**PORTARIA Nº 4515/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 12217/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Dr. Carlos Guimarães, nesta Capital, o servidor Lenilda Rosário Olegário, Professor Primário, Referência IV, atualmente servindo na Escola Estadual Pe. Luiz Gonzaga, no Município de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

**Subsecretário de Estado de Educação**

**PORTARIA Nº 4514/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 12219/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Paula Fransinetti, nesta Capital, o servidor Maria Elza Piquiá, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo no Departamento de Atividades Auxiliares, desta Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

**Subsecretário de Estado de Educação**

**PORTARIA Nº 4227/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000488/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Nossa Senhora de Lourdes, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, o servidor Raimunda Cardoso de Souza, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio São João Batista, no mesmo Distrito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

**Subsecretário de Estado de Educação**

**PORTARIA Nº 6060/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2229/77 - CORCOF de 01.06.77,

**RESOLVE:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. do Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual Vereador Gonçalo Duarte, nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00****NOME**

Maria das Graças Farias Gama; Raimunda da Silva Barata.

**ESCREVENTE-DATILOGRAFO - REF. III  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 615,00****NOME**

Terezinha de Jesus Lima Leão; Maria da Conceição Araújo de Miranda.

**INSPETOR DE ALUNOS - REF. II  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 610,00****NOME**

Luiza Maria Moura; Raimunda Moura Corrêa.

**SERVENTE - REF. I  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40****NOME**

Maria Madalena Nunes; Auta Miranda de Souza; Maria Laurimar Braga Silva; Vitória Afonso de Oliveira; Joana Matos da Silva; Adalgisa da Silva Lopes; Odete Ferreira Tavares; Lalina Alcântara Neves; Osvaldina Corrêa Tavares; Maria Auxiliadora Monfredo B. de Oliveira; Asseptuagésimo Rosalino da Silva; Marcelino Almeida; Raimundo Silvío Pinheiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5977/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2229/77 - CORCOF de 01.06.77,

**RESOLVE:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual Monsenhor Azevedo, nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00****NOME**

Ana Maria dos Santos Viana; Suely Maria da Silva Ferreira.

**SERVENTE - REF. I  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40****NOME**

Manoel da Costa Maia; Ozias Rodrigues; Cacilda Sousa de Azevedo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5673/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2132/77 - CORCOF,

**RESOLVE:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual "Paulino de Brito", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00****NOME**

Walquiria da Costa Viana.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00****NOME**

Maria do Socorro Gonçalves Ferreira; Selma Maria Amador Barros.

**SERVENTE - REF. I  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40****NOME**

Maria Assunção Oliveira; Antonia Marlucy Pinto de Araújo; Maria Alba Ramos Lima; Heliana Miranda de Oliveira; Alvina Pinheiro da Silva; Eugênia Soares dos Santos; Maria Rosalina Pinheiro de Oliveira; Maria Marques da Cunha Pereira; Maria Madalena da Silva Viana; Maria de Nazaré Corrêa Filgueira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5672/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 2131/77 - CORCOF, de 19.05.77,

**RESOLVE:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados para exercerem como diaristas, suas

funções na Escola em Regime de Convênio "Centro Social Auxilium", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

**NOME**

Maria do Socorro da Silva Jesus; Maria da Conceição de Souza Silva; Zuleide Maria Soares Ferreira; Maria das Graças Rosário de Miranda; Maria Rosa Favacho Pereira Lima.

**SERVENTE - REF. I  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**

**NOME**

Beatriz Silva de Lacerda; Epifânia Pereira Albuquerque; Maria de Jesus da Cunha Souza; Maria Luiza Oliveira Cunha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5669/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 2132/77 - CORCOF,

**RESOLVE:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual "Professora Rosalina Álvares da Cruz", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

**NOME**

Maria Dulce Silva de Aquino; Júlia da Conceição Dias Nabuco de Araújo.

**PROFESSOR REGENTE - REF. II  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00**

**NOME**

Maria José Cardoso Valente.

**SERVENTE - REF. I  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**

**NOME**

Maria Leontina Machado e Silva; Doralice Corrêa Nery.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5670/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 2132/77 - CORCOF,

**RESOLVE:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados para exercerem como diaristas, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Preventório Santa Tereziinha", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**NOME**

Maria de Nazaré Rodrigues Guimarães; Eliana das Graças Falcão da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5671/77 - DIVAP/DEPES.**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 2132/77-CORCOF,

**R E S O L V E:**

READMITIR, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual "Graziela Moura Ribeiro", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO  
MENSAL - Cr\$ 730,00**

**NOME**

Berenice de Figueiredo Bacelar.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

**NOME**

Ilzamira Gaia Cardoso, Maria de Nazaré Mesquita Gama, Marita Brabo de Souza.

**SERVENTE - REFERÊNCIA I - SALÁRIO  
MENSAL - Cr\$ 602,40**

**NOME**

Angélica de Oliveira Viana, Adalgisa Miranda, Raimunda Ribeiro de Castro, Oscarina Campos Cunha, Waldomiro Batista Dias, Odaíza Pamplona de Pamplona, Creuza dos Santos Barata, Ercila Oliveira de Almeida, Rosilda Reis de Souza, Antonio José Cavalcante de Araújo, Lúcia Lobo Vieira, Cecília Oliveira de Almeida.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6178/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 588/77-CORCOF,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do Ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas, no Ginásio Estadual São Raimundo Nonato, no Município de Santarém, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**NOME****FUNÇÃO**

Nímia Nazaré Serique - Diretora; Maria Antonia da Silva - Vice-Diretora, Vanilda de Souza Lobato - Secretária, Iracildo Pereira Castro - Aux. Escolar, Ivacilda Dourado Fonseca - Aux. Escolar, Maria Isabel Mota de Sousa - Aux. de Disciplina, Cecília Antonia do Rosário de Siqueira - Servente, Raimunda Gomes Braga - Servente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6003/77 - DIVAP/DEPES.**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2229/77-CORCOF,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Ítem III do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual Monsenhor Azevedo, nesta Capital, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

**NOME**

Ana Maria dos Santos Viana, Terezinha de Jesus Jordão; Suely Maria da Silva.

**SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL**

**Cr\$ 602,40**

**NOME**

Manoel da Costa Maia, Ozias Rodrigues, Cailda de Sousa Azevedo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6002/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015691/77.

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos ter-

mos do Ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Afuá, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

**NOME****LOTAÇÃO**

Maria Dirce Pinheiro Sena - E.E. Leopoldina Guerreiro, Benedita Costa Ferreira - E.E. do Rio Darraó.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5351/77 - DIVAP/DEPES.**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2465/77-CORCOF, de 30.06.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoa Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969 para exercerem, como diaristas, duas funções na E.E.C. "Humberto de Campos", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

**NOME**

Darcy Regina Noronha de Souza, Natalina Ribamar Santana Lima, Dircinha Pereira dos Santos, Zoraide Silva Costa, Ana Lúcia Pereira Ricardo, Maria do Perpétuo Socorro Souza, Maria de Lourdes Pereira Ramos de Souza, Regina Lúcia Rodrigues dos Santos, Edna Alves da Silva, Lucidéa de Jessus Santiago, Alair da Silva Neves, Maria José Souza Oliveira, Maria das Graças Nascimento Souza, Emília Carvalho da Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6028/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Wilson Pereira, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Divisão de Material da Secretaria de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 868,80, a partir de 01 de agosto de 1977, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5668/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 2584/77-CORCOF, de 25.07.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Célia Maria Nascimento dos Reis, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Pte. Castelo Branco", no Município de São Francisco do Pará, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00 a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5665/77 - DIVAP/DEPES.**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 2584/77-CORCOF, de 25.07.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Reginaldo das Dores Oliveira Ribeiro, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Coronel Novaes", no Município de Limoeiro do Ajuru, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5666/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 2584/77-CORCOF, de 25.07.77.

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados para exercerem como diaristas, a função de Servente, Referência I, no Município de Cametá, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**NOME**

Filomena da Costa Mala - E.E. Júlia Passarinho; Terezinha Paiva da Costa - E.E. Coronel Raimundo Leão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de julho de 1977.

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5914/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013873/77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual Pte. John F. Kennedy, no Município de Vigia, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00**

**NOME**

Irene Ferreira Rodrigues.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

**NOME**

Raimunda Monteiro de Sousa, Francisca Moraes Rodrigues, Francisca Ferreira de Paula.

**SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL Cr\$ 602,40**

**NOME**

Ediléa Siqueira Soeiro, Terezinha de Jesus da Costa Barbosa, Isabel Corrêa Sousa, Mirta de Nazaré Silva Soeiro, Miriam Sousa Gomes.

**VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**

**NOME**

Orlando Everaldo Sarmento Souza, José Alves de Sousa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5252/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 99/77 - CORCOF de 01.02.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Marabá, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

**Nome e Lotação**

Diana Albernaz Pires - E.E. Km. - 212, Benedito de Souza



Rodrigues - E.E. Judith Gomes Leitão, Valdeli Xavier de Almeida - E.E. Judith Gomes Leitão, Ana Alice de Melo Jorge Moraes - E.E. Judith Gomes Leitão, Alzira da Boa Vista dos Santos - E.E. Judith Gomes Leitão, Antonia Barros Moreira, E.E. Judith Gomes Leitão, Adalício Rodrigues de Macedo - E.E. Judith Gomes Leitão, América Maria Morette Fonseca - E.E. de 1ª a 4ª Série. Avanir Tenório Ramos - E.E. 4ª Div. Reg. de Educação, Isabel Chaves Franco Maracaípe - E.E. Albert Barreiros, Iacy Costa e Silva - E.E. Albert. Barreiros, Orionalda de Fátima Dias Silva - E.E. Albert. Barreiros, Valdecy Lima e Silva - E.E. Albert. Barreiros, Adonay Wolf Mourão Lima - E.E. Albert. Barreiros, João Ferreira Lemos - E.E. Albert. Barreiros.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-730,00**

**Nome e Lotação**

Maria Severino Constâncio - E.M. José Luiz Cláudio, Anelita Barbosa Crisóstomo - E. E. José Luiz Cláudio, Jacinta da Silva - E.M. Km-92-PA-70, Helena Vicenta da Silva - E.M. Km-92-PA-70, Teresa Shimith B. Negreiro - E.M. Km-92-PA-70, Irene Cândido Godinho - E.E. Mec/DEF/SEDUC - Palestina, Maria das Graças Fernandes - E.M José Luiz Cláudio, Ana Joana Araújo Barros - E.M. José Luiz Cláudio, Maria de Lourdes Curado - E.M. José Luiz Cláudio, Cleide Sherrer Jacobson - E.E. do Km-40-PA-70, Joana Batista Teixeira - E.M. do Km-PA/70, Maria Creusa - E.E. MEC/DEF/SEDUC, Maria Natalina Begue Biazebretti - E.M. José Luiz Cláudio, Ana Joana Barros Araújo - E.M. José Luiz Cláudio, Edna Cunha - E.E. Judith Gomes Leitão, Marlene de Jesus Ferreira Lima - E.E. Judith Gomes Leitão, Maria dos Prazeres de L. Cordeiro - E.E. Amapá, Valdir Pereira dos Santos - E.E. São Felix, Waldereis Sousa Feitosa - E.E. Judith Gomes Leitão, Luzia Eliana Cabral - E.E. Judith Gomes Leitão, Zizina Araújo Pimentel - E.E. de 1ª a 4ª Série, Vanda Maria Flor Bicho - E.E. do Amapá, Rosalinda Maria da Silva Chaves - E.E. de 1ª a 4ª Série, Maria Irene Alves Carvalho - E.E. de 1ª a 4ª Série, Izabel dos Santos Silva - E.E. do Amapá, Maria José Matos da Mota - 4ª Div. Reg. de Educação, Mary Claire Costa Abade - E.E. Judith Gomes Leitão, Edna das Graças Alves de Almeida - E.E. Plínio Pinheiro.

**PROFESSOR PRIMÁRIO REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-730,00**

**Nome e Lotação**

Raimunda Luz de Oliveira - 4ª Div. Reg. de Educação, Maria do Socorro Dias - 4ª Div. Reg. de Educação, Maria do Rosário V. Barros - 4ª Div. Reg. de Educação, Willian Alves Brandes - 4ª Div. Reg. de Educação, Enoe Marinho e Silva - E.E. Judith Gomes Leitão, Maria Zilmar da S. Lima - E.E. do Amapá, Maria Costa Silva - E.E. de 1ª a 4ª Série, Neide França Gonçalves - E.E. de 1ª a 4ª Série, Terezinha de Jesus Sousa - 4ª Div. Reg. de Educação, Florisa Sousa dos Santos - E.E. Plínio Pinheiro, Hamilton de Brito Bezerra - E.E. Plínio Pinheiro, Jurandir do Rosário Varela - E.E. Plínio Pinheiro, Maria de Lourdes O. dos Santos - E.E. Judith Gomes Leitão, Miguel Gonçalves de Sousa - E.E. Judith Gomes Leitão, Elizabeth da Costa Ribeiro - E.E. de 1ª a 4ª Série, Raimunda Bezerra dos Santos - E.E. Judith Gomes Leitão, Iracema Reis Alves - E.E. Judith Gomes Leitão, Maria Dolores Gonçalves Caldas - E.E. Judith Gomes Leitão, Irenice Soares Barata - 4ª Div. Reg. de Educação, Reinaldo Rodrigues Marvão - E.E. Judith Gomes Leitão, Iria de Fátima C. Garcia - E.E. Santa Rosa, Geraldina Cavalcante Martins - E.E. de 1ª a 4ª Série, Etelvina da Silva Sousa - E.E. Judith Gomes

Leitão, Antonia Alves Araújo - E.E. Judith Gomes Leitão, Odilê de Jesus R. Oliveira - E.E. Judith Gomes Leitão, Marly Ferreira Lima - E.E. Judith Gomes Leitão, Francirley Farias Borges - 4ª Div. Reg. de Educação, Vera Lúcia Carneiro Macias - 4ª Div. Reg. de Educação.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-730,00**

**Nome e Lotação**

Maria do Socorro Montelo Lopes - 4ª Div. Reg. de Educação, Rosa do Nascimento Almeida - 4ª Div. Reg. de Educação, Anásia Cordelia de S. Mathias - E.E. de 1ª a 4ª Série, Mário Yassuo Nakamura - E.E. Judith Gomes Leitão, Maria do Socorro Viana Costa - E.E. do 1ª a 4ª Série, Ister Sosa de Sousa - E.M. Artur G. Guimarães, Mercedes Maria Scalzer Siqueira - E.E. Km -155, Maria de Fátima Cardoso Rosa - E.E. Judith Gomes Leitão, Lecena Borges Nakamura - E.E. Judith Gomes Leitão, Marlene Bassani Pasini - E.E. Judith Gomes Leitão, Raimundo Amoras de Queiroz - E.E. Judith Gomes Leitão, Eloisa Maria M. de Moraes - E.E. Judith Gomes Leitão, Maria Chagas Lima - E.E. do Km-42, Dalva Maria Oliveira Lima - E.E. do Km-52, Rosana Marcelino da Silva - E.E. do Km-57, Terezinha Evilásia de Ávila - E.E. do Km-42, Eunice Marinho Pereira - E.E. do Km-75.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-500,00**

**Nome e Lotação**

Maria Selma Silva Novais - E.E. do Km-95, Maria Andreлина de Moraes - E.E. do Km-140, Maria de Jesus Santos - E.E. do Km-232, Maria Amélia Oliveira - E.E. do Km-248, Valdeci Dias Costa - E.E. do Km-95, Cecília Miranda Costa - E.E. do Km. 102 - Maria Rodrigues Barros, E.E. do Km. 95, Rose Maria Soares Oliveira - E.E. do Km-52, Maria da Penha Freitas - E.E. do Km-75.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-500,00**

**Nome e Lotação**

Maria José Soares Costa - E.E. do Km-106, Maria do Socorro S. Mendes - E.E. do Km-95, Eldir Soares de Sá - E.E. do Km - 106, Ana Campelo Silva - E.E. do Km 72, Maria Cleri Macedo Lima - E.E. do Km-155, Zuleima Maria Venelli Petri - E.E. do Km-177, Bento José de Souza Freitas - E.E. do Km-240, Santina da Conceição Silva - E.E. do Km-49, Maria Luzinete Ladislau - E.E. do Km-265, Paulo Sérgio do Amaral Ramos - E.E. do Km-110, Maria Piagno Alves - E.E. do Km-66, Conceição Ramos de Jesus - E.E. do Km-42, Maria Tereza de Jesus F. Silva - E.E. do Km-84, Maria Neusa L. dos Santos - E.E. do Km-153, Iolanda Perruti Brito - E.E. do Km-255, Maria Helena Nunes Andrade - E.E. do Km-199, Bruno Lopes Siqueira - E.E. do Km-165, Antonia Sousa dos Santos - E.E. do Km-165, Antonia R. de Oliveira - E.E. do Km-240, Clesio Pinheiro da Silva - E.E. do Km-106, Eunice Maria Dutra - E.E. do Km-220, Dinalva A. Marques - E.E. do Km-189, Maria de Jesus R. de Brito - E.E. do Km-95, Valdeci Lima Soares - E.E. do Km-52, Odilce José de Souza - E.E. do Km 100, Davina Soares Cabral - E.E. do Km-240, José Wilson Silva Borges - E.E. do Km-106, Terezinha Alves de Oliveira - E.E. do Km-248.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-500,00**

**Nome e Lotação**

Nelci Aparecida Ferreira - E.E. do Km-245, Maria

Barreto Matos - E.E. do Km-57, Francisca Ferreira de Melo - E.E. do Km-57, Francisca Mirtes Evangelista - E.E. do Km-42, Antonia do Amaral Aires - E.E. do Km-110, Francisca Pereira de Oliveira - E.E. do Km-57, Antonieta Ribeiro Silva - E.E. do Km-106, Dinalva Silva de Assis - E.E. do Km-84, Raimunda Gomes Xavier - E.E. do Km-84, Maria Raimunda Bezerra - E.E. do Km-155, Francisca Alves Sousa - E.E. do Km-199, Antonia Araújo da Silva - E.E. do Km-61, Ana Maria Mulato - E.E. do Km-61, Albertina de Araújo Cavalcante - E.E. do Km-102, Maria Luiza Rocha Gaia - E.E. do Jatobal, Eunice Pereira Araújo - E.E. Cel. João Pinheiro Hélio Carvalho - E.E. Cel. João Pinheiro, Irene Araújo Pinto - E.E. Cel. João Pinheiro, Walfredo Fernandes Gurgel - E.E. do Jatobal, Maria de Jesus D. Nunes - E.E. Cel. João Pinheiro, Maria Esmelina P. Leite - E.E. Cel. João Pinheiro, Maria de Nazaré A. Maciel - E.E. Cel. João Pinheiro, Raimundo Alves da Costa - E.E. Cel. João Pinheiro, Maria da Conceição Silva - E.E. do Jatobal, Raimunda Inamar P. da Silva - E.E. Cel. João Pinheiro, Maria das Graças Oliveira - E.E. do Jatobal, Neide Pereira da Silva - E.E. do Jatobal, Maria de Jesus Guimarães - E.E. Cel. João Pinheiro.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

**Nome e Lotação**

Maria Carmélia Soares Sales - E.E. Cel. João Pinheiro, Maria Madalena G. de Oliveira - E.E. Cel. João Pinheiro, Maria de Lourdes S. de Almeida - E.E. Cel. João Pinheiro, Maria Oneide Valente Sousa - E.E. Cel. João Pinheiro, Carmélia Maria de Jesus Gonçalves - E.E. Cel. João Pinheiro, Maria Otávia - E.E. Cel. João Pinheiro, Jacira Marlene S. Gurgel - E.E. do Jatobal, Maria Luiza Lopes Amorim - E.E. Albert. Barreiros, Gercina Martins Maranhão - E.E. Albert. Barreiros, Coiquira Lidia Simões - E.E. Albert. Barreiros, Maria Ascensão Ferreira - E.E. Albert. Barreiros, Nair Alves Lemos - E.E. Albert. Barreiros, Clemência Carvalhos Barreiros - E.E. Albert. Barreiros, Nancy Chaves Corrêa Lima - E.E. Albert. Barreiros, Eronilda Gomes Oliveira - E.E. Tauiri, Isabel Pereira de Sousa - E.M. José Luiz Cláudio, Deuzelina Costa Benigna - E.E. José Luiz Cláudio, Fernandina Ferreira dos Santos - E.E. Dr. Abel Figueiredo, Maria Alves da Silva - E.E. Wanda Ferreira, Odacira Bispo dos Santos - E.E. Dr. Abel Figueiredo, Valdereis Costa Lira - E.E. São Raimundo, Maria da Conceição M. Moraes - E.M. José Luiz Cláudio, Maria Barbara Costa - E.E. XV de Novembro, Eunice Alves Moreira - E.E. XV de Novembro, Francisca Oliveira Lima, E.E. Wanda Ferreira, GERALDA Batista Barreto - E.E. Km-92 - PA/70, Deraldo Passos Barreto - E.E. Km-92-PA/70, Maria de Nuce Leite - E.E. Km-92-PA/70.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

**Nome e Lotação**

Estelina Soares da Silva - E.E. XV de Novembro, Rita de Cássia Matheus - E.E. Dr. Abel Figueiredo, Iraneide Pereira da Silva - E.E. Dr. Abel Figueiredo Cícera Josefina Dias - E.E. São Raimundo, Maria Valdeniza M. Aires - E.E. Apinagés, Elizaldina Borges Moura - E.E. Dr. Abel Figueiredo, Ana de Lourdes Pereira da Silva - E.E. Santa Rita, Maria de Jesus Pereira - E.E. 31 de Março, Sebastiana Ribeiro de Sousa - E.E. Água Branca, Eduarda Pereira dos Santos - E.E. Bela Vista, Moadir Maria da Silva - E.E. Santa Luzia, Nilson Peres Bezerra - E.E. Grota da Camisa, Ana Azanata de Oliveira - E.E. Grota de Laje, Laura Menezes Fraga - E.E. do Km-73, Madalena Pereira de Moraes - E.E. José Luiz Cláudio, Maria de Fátima S. Pereira - E.E.

Dr. Abel Figueiredo, Terezinha Xavier Campos - E.M. Vicinal-2, João Rangel de Menezes - E.E. do Km-73 - Margem, Maria Perpétua da Conceição Sousa - E.E. MEC. DEF./SEDUC-Km-89, Maria Carmelinda de Sousa - E.E. do Km-89, Maria de Nazaré Ferreira de Sousa - E.E. do Km-103, Júlia Batista dos Santos - E.E. MEC. DEF./SEDUC - Margem, Jovelina de Oliveira Dias - E.E. MEC. DEF./SEDUC-Pales, Amélia Maria de Oliveira - E.E. MEC. DEF./SEDUC-Pales, Maria do Rosário de Araújo - E.E. MEC. DEF./SEDUC-Pales, Iolanda de Oliveira Santana - E.E. MEC. DEF./SEDUC-Pales, Neusa Pinheiro Pas - E.E. MEC. DEF./SEDUC-Pales, Maria do Amparo Santana - E.E. MEC. DEF./SEDUC-Pales.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00  
NOME E LOTAÇÃO:**

Maria Isabel Oliveira Rodrigues - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km-96; Felix Barros da Silva - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km-96; Maria Elizete Gonçalves - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Eliete Costa - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Débora Gonçalves de Almeida - E.E. do Km-73 - Penetração; Eunice Lopes de Almeida - E.E. do Km-52; Antônio Borges - E.E. do Km-60; Maria Pereira da Silva - E.M. Vicinal Bom Jesus; Maria Lima de Almeida - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Luiz Antônio de Oliveira - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Maria Edir Soares Vieira - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Mariana Teixeira Tavares - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Maria das Graças Alves - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Antônio Serafim P. dos Santos - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Rosa Dila da Paz V. Pinto - E.E. Exupero Seixas - Km-78; Maria Medeiros - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Francisca Carvalho dos Santos - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Lucilva Pereira Lima - E.E. Km-83; Marly Nunes Cardoso - E.E. do Km-97; Jacy Sousa Ramos - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Maria Amélia Tavares de Almeida - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Maria de Jesus Sousa Lima - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Vera Lúcia de Oliveira - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Rosa Dílma Vieira Pinto - E.E. Exupero Seixas; Maria da Paz Lopes da Silva - E.E. Exupero Seixas - Km-48; Rosa Alves Bertulino - E.E. Exupero Seixas - Km-78; Maria Iraides Farias - E.E. José Luiz Cláudio; Oceanira Rodrigues Farias - E.E. José Luiz Cláudio; Maria da Conceição G. de Oliveira - E.E. Km-81 - PA/70; Ereny Ferreira de Souza - E.M. Itamerim; Lione Ferreira dos Santos - E.M. Km-92 - PA/70; Zenolia Leite da Silva - E.M. Km-92 - PA/70; Maria de Nazaré P. da Silva - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Palestina; Floracy Moraes Pinheiro - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Joana D'Arc Ferreira - E.M. Vicinal - Km-97; Zulmira Lima de Araújo - E.E. XV de Novembro; Wilson Neves de Oliveira - E.E. do Km-73; Luzia Isabel de Oliveira - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Francisca S. Carvalho - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Maria Itanae B. Negreiros - E.M. Capitão Valder; Diomar Nunes Oscar - E.E. de 1ª a 4ª Séries; Cecília Lucas dos Anjos - E.E. São Felix; Paulina Maria Santana - E.E. Mário Andrezza; Devanira Rodrigues - E.E. Santa Rosa; Lenir Pinheiro S. Oliveira - E.E. Capitão Valder; Matilde da Silva Rodrigues - E.E. Santa Rosa; Angela Maria Azevedo Corre; E.E. Plínio Pinheiro; Vaneide Sousa Feitosa - E.E. Judith Gomes Leitão; Elizabeth Apinagé de Sousa - E.E. Arthur G. Guimarães; Maria Rosa Domingues Sá - E.E. de 1ª a 4ª Séries; Maria das Mercês C. Gomes - E.E. Santa Rosa.

**ESCREVENTE-DATILÓGRAFO - REF. III****SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 615,00****NOME E LOTAÇÃO:**

Maria Lúcia Pereira Ramos - 4ª Div. Reg. de Educação.

**SERVENTE - REF. I****SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40****NOME E LOTAÇÃO**

Maria dos Reis Pereira - E.E. Cel. João Pinheiro; Maria Cacilda Paixão - E.E. Ipixuna; Maria Nunes dos Santos - E.E. Albert Barreiros; Eugênio Ferreira Lemos - E.E. Albert Barreiros; Dirce Santana Pereira - E.E. Dr. Abel Figueiredo; Leny Ferreira Chaves - E.M. José Luiz Cláudio; Maria de Araújo Santana - E.E. XV de Novembro; Luzia Palmeira dos Santos - E.E. Água Branca; Maria Castro Barbosa - E.E. Bela Vista; Luzimar Moreira - Oliveira; E.E. Wanda Ferreira; Raimundinha Medeiros de Sousa - E.E. Bacaba; Sílvia Rodrigues da Silva - E.E. Km-73; Emília Rosa da Silva - E.E. do Km-73; Alzira Izabel da Conceição - E.E. do Km-115 Margem; Maria Hosana da Silva - E.E. do Km-73 - Margem; Genésia Liam Virgínio - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Maria Pereira dos Santos - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Elza Vaz Rodrigues - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Rita Teixeira de Oliveira - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Palestina; Rosângela M. Moreira Santos - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Palestina; Maria de Oliveira Lima - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km-96; Maria Augusta dos Santos - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km-95; Antônia da Silva Ramos - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Sílvia Modesto da Cruz - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Palestina; Léo Pereira Diniz - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Maria Ramos de Sousa - E.E. MEC/DEF/SEDUC - Km-96; Raimunda Pereira de Sousa - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Bertilde Alves de Melo - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Maria Chaves dos Santos - E.M. José Luiz Cláudio; Hamilton Bispo Dias - E.E. Dr. Abel Figueiredo; Francisca Teixeira da Silva - E.E. do Km-60; Dilza Araújo da Silva - E.E. do Km-60; Maria Feitosa da Silva Casimiro - E.E. Dr. Abel Figueiredo; Maria Júlia Coelho Serafim - E.E. Vicinal do Km-97; Ana Ferreira de Miranda - E.E. Km-51 - PA/70; Delmira Pereira Lima - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Maria Madalena Costa - E.E. MEC/DEF/SEDUC; Maria Resolandes Chaves - E.E. do Amapá; Terezinha Oliveira dos Santos - E.E. Judith G. Leitão; Corina Chaves de Sousa - E.E. Judith Leitão; Terezinha Rodrigues Paixão - E.E. Santa Rosa; Maria das Graças A. dos Santos - E.E. Judith Gomes Leitão; Maria Olinda Paixão Rodrigues - E.E. Santa Rosa; Mirian dos Santos Carvalho - E.E. Judith Gomes Leitão; Nailor Chaves da Silva - E.E. do Amapá; Creusa Nascimento Milhomem - E.E. Judith Gomes Leitão; Pulqueri Alves Paixão - E.M. Capitão Valder; Canaan Pereira da Silva - E.E. Plínio Pinheiro; Janes Veloso Lima - E.E. Judith Gomes Leitão; Maria José Gomes Reis - E.E. do Amapá; Maria Lígia Mota - E.E. Judith Gomes Leitão; Nazaré Gomes dos Prazeres - E.E. do Amapá; Maria Doralice Monteiro - E.E. Judith Gomes Leitão; Maria Abadia Silva - E.E. Judith/Leitão; Maria das Graças V. Evangelista - E.E. Mário Andrezza; Terezinha de Jesus Araújo - E.E. Judith Gomes Leitão; Filomena Pereira da Silva - E.E. Judith Gomes Leitão; Albertina Ribeiro da Paz - E.E. Judith Gomes Leitão; Célia Maria R. da Silva - E.E. de 1ª a 4ª Séries; Francisca Cândido de Oliveira - E.E. de 1ª a 4ª Séries; Luiza Nascimento Cardoso - E.E. Judith Gomes Leitão; Francisca Alves de Oliveira - E.E. de 1ª a 4ª Séries; Ana Maria Alves da

Silva - E.E. de 1ª a 4ª Séries; Possidonia da Rocha Leão - E.E. São Félix; Raimunda Bentes de Azevedo - E.E. Judith Gomes Leitão; Maria Quintino Gomes - E.E. Judith Gomes Leitão; Benildes Alves Neves - 4ª Div. Reg. de Educação; Maria dos Anjos Santos e Silva - E.E. Km-240; Maria Brito de Sousa - E.E. Km-140; Valdiza Ribeiro - E.E. do Km-95; Zelina Ribeiro Almeida - E.E. do Km-75; Maria dos Anjos Gomes de Araújo - E.E. Km-84; Ana Maria do Nascimento - E.E. do Km-240; Maria de Sousa Brito - E.E. do Km-255; Maria D'Ajuda Brito Gomes - E.E. Km-106; Creusa Moreira de Sousa - E.E. do Km-173; Maria Nilce Carneiro Rolins - E.E. do Km-52; Olga Oliveira Bitencourt - E.E. do Km-102; Olindina Souza da Silva - E.E. do Km-122; Amélia Maria Dutra - E.E. do Km-220; Maria Oneide Dias - E.E. do Km-240; Maria Mercedes Sousa Cavalcante - E.E. do Km-42; Antônia das Neves Barreto - E.E. do Km-57; Raimunda da S. Pereira - E.E. do Km-106; Maria Moura Conrado Bernardo - E.E. do Km-42; Antônia Gomes Cardoso - E.E. do Km-212; Maria do Socorro de Oliveira - E.E. do Km-248; Dalva Silva Souza - E.E. do Km-52; Oscarina de Jesus Silva - E.E. do Km-155; Maria de Nazaré Xavier Silva - E.E. do Km-66; Vitorina Lucas de Almeida - E.E. do Km-106; Tereza Gomes de Sousa - E.E. do Km-110; Maria do Carmo Sobral - E.E. do Km-204; Joana Pereira da Silva - E.E. do Km-135; Ana Macedo da Silva - E.E. do Km-155; Antônia Firmino da Silva - E.E. do Km-177; Maria Eulália Martins - E.E. do Km-189; Maria Antonieta José de Sousa - E.E. do Km-100; Valdeci Pereira de Oliveira - E.E. do Km-57; Eronita Nunes de Oliveira - E.E. do Km-199; Matilde Ribeiro da Silva - E.E. do Km-165; Izabel Marcelina da Silva - E.E. do Km-57; Ivonilde Ramos Soares - E.E. do Km-52; Maria Cardoso de Brito - E.E. do Km-95; Doralina Batista de Almeida - E.E. do Km-72; Sebastiana Pedroso Ferreira - E.E. do Km-84; Maria Sousa Barreto - E.E. do Km-61; Maria Moreira Conrado - E.E. do Km-102; Maria do Espírito Santo R. Sousa - E.E. do Km-173.

**VIGIA - REF. I****SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40****NOME E LOTAÇÃO:**

Oswaldo Valente Lima - E.E. Cel. João Pinheiro; Otávio Burjack Sobrinho - E.E. Judith G. Leitão; Luiz Aires dos Santos - E.E. do Amapá; Voldemir Braz da Silva - E.E. de 1ª a 4ª Séries; Barnabé Marcolino dos Santos - E.E. do Amapá.

**MOTORISTA - REFERÊNCIA VIII****SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 700,00****NOME E LOTAÇÃO**

Ladislau Saraiva Filho - 4ª Div. Reg. de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5895/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Ofício nº 231/77-CORCOF, de 17.06.77,

**RESOLVE:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil - 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como

diaristas, suas funções na E.E. D. Pedro I, nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. - IV**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

**NOME**

Cláudia Lídia de Araújo Franco.

**SERVENTE - REFERÊNCIA I**

**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**

**NOME**

Alcides Monteiro Filho; Célia Corrêa de Freitas; Jaciara Rosa de Moraes; Sotero Rodrigues da Silva. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4427/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1000/77-CORCOF, de 15.03.1977,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Tucuruí, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -**

**SALÁRIO MENSAL - Cr\$-730,00**

**NOME - LOTAÇÃO**

Fátima Eliane Taumaturgo de Mesquita - E.E. Frei Gil de V. Nova.

**PROFESSOR REGENTE - REF. II -**

**SALÁRIO MENSAL - Cr\$-630,00**

**NOME - LOTAÇÃO**

Telina Mendes de Castro - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Maria da Conceição Rodrigues Chaves - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Stela Lopes Bohadana Couto - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Cacilda Nova de Sousa - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Maria Joana de Sousa Fernandes - E.E. Frei Gil de Vila Nova; José Eleutério do Carmo - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Maria Gorette Rodrigues Chaves - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Evandro Monteiro da Cruz - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Ruth Helena Ferreira Leite - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Rosa Maria Rodrigues Fernandes - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Rui Ferreira Alves - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Maria Bernadete Chaves Lopes - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Marcionila Cardoso de Melo Ramos - E.E. Pedro Teixeira; Eni Alves Cantuária Cavalcante - E.E. Pedro Teixeira.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -**

**SALÁRIO MENSAL - Cr\$-500,00**

**NOME - LOTAÇÃO**

Elizabeth Leite da Silva - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Evandra Rodrigues Chaves - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Maria Fabíola Wanderley Lima - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Dacilda Nava de Souza - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Raquel Vieira Ribeiro - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Maria do Carmo Sacramento - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Raimunda Marques Rodrigues - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Raimunda Neusa Machado - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Maria Venina Rodrigues

Lopes - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Maria Ferreira da Silva - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Diva dos Reis Guedes - E.E. Pedro Teixeira; Marli Corrêa da Silva - E.E. Pedro Teixeira; Maria Ivonici Rocha Coelho - E.E. Pedro Teixeira; Marta de Souza Batista - E.E. Pedro Teixeira; Honória Dias Soares - E.E. Pedro Teixeira; Raimunda de Lima Mota - E.E. Pedro Teixeira; Francisca Gomes da Silva - E.E. Repartimento; Maria das Graças Sousa Parente - E.E. Repartimento; Maria das Graças Rodrigues - E.E. Breu Branco.

**SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL -**

**SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40**

**NOME - LOTAÇÃO**

Maria do Carmo da Silva - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Maria do Livramento de Souza Barbosa - E.E. Frei Gil de Vila Nova; Maria de Lourdes Nascimento - E.E. Pedro Teixeira; Maria Zelinda dos Prazeres Miranda - E.E. Pedro Teixeira.

**VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40**

**NOME - LOTAÇÃO**

Antonio dos Santos Menezes - E.E. Pedro Teixeira.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -**

**SALÁRIO MENSAL - Cr\$-730,00**

**NOME - LOTAÇÃO**

Raimundo Nonato dos Santos - E.E. Nª Srª da Conceição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE**

**BARROS PEREIRA**

Seretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4500/77-DIVAP-DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 30/77-CORCOF, de 04.02.77,

**RESOLVE:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, de § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual "Dr. Mário Chermont", nesta Capital, a partir de 01.01.77, até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO**

**MENSAL - CR\$-730,00**

**NOME**

Ana Maria Guerreiro da Cunha e Silva, Maria de Fátima Ferreira Faro, Maria Gonçalves de Castro, Maria Helena Ramalho Pampolha, Maria Ivine Cunha e Silva, Maria de Nazaré Gonçalves, Maria de Nazaré Sousa Reis, Marlene Quemel Barbosa, Marise de Fátima Sarmento de Oliveira e Raimunda de Fátima Nascimento Ribeiro.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -**

**SALÁRIO MENSAL - CR\$-500,00**

**NOME**

Oneide Morais Lobato, Maria José Magalhães Lopes, Raimunda Edna Xavier Quaresma.

**SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL -**

**Cr\$-602,40**

**NOME**

Doralice dos Santos Pacheco, Inês do Amaral

Pereira, Leonor de Souza Rodrigues, Maria Luiza Tavares Brito, Maria de Nazaré Santos Rodrigues, Maria de Nazaré Vieira da Silva, Maria de Nazaré Ferreira Cordovil, Maria Gomes de Miranda, Maria do Pilar Carneiro, Neusa Teixeira Leão, Terezinha da Silva Souza e Marina Pereira Gimenes.

**PORTEIRO — REF. I — SALÁRIO MENSAL —**  
CR\$-602,40  
N O M E

Walmir Pinto Ferreira  
**VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL —**  
Cr\$-602,40  
N O M E

José Orlando Ribeiro Torres e Raimundo Brito Rodrigues

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4268/77-DIVAP—DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 30/77-CORCOF, de 04.02.77,

**RESOLVE:**

**READMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas suas funções na Escola Estadual "Professora Anésia", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —**  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-500,00

N O M E

Odelita Sea Vedra Lopes.

**SÉRVENTE - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL**  
Cr\$-602,40  
N O M E

Maria da Conceição Souza da Silva, Maria Célia da Silva Costa, Evanilde da Silva, Maria Lindomar Ribeiro Nascimento, Neusa Nascimento de Melo, Maria de Nazaré Dantas Dias, Maria do Rosário Afonso Pantoja, Cleonice Maria Gonzaga Freire, Doretá Libereлина de Almeida e Cecília Alves dos Santos.

**VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL**  
—CR\$- 602,40

N O M E

Antônio Caetano da Silva

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4665/77-DIVAP—DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. nº 2212/77-CORCOF, de 31.05.77,

**RESOLVE:**

**READMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do

item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Almeirim, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

N O M E L O T A Ç Ã O

Luxcoele Ramos - E. E. Mendonça Furtado, Lais Ourique da Silva - E.E.M. Furtado, Francisca Viana de Sousa - E. E. M. Furtado, Maria de Jesus Saraf Barreiros - E. E. M. Furtado, Maria Elza de Sousa Camelo - E. E. M. Furtado, Odete de Souza Rodrigues - E. E. M. Furtado, Maria José da Silva Alves - E. E. M. Furtado, Marly Medeiros Rabelo - E. E. M. Furtado, Maria de Fátima Aragão de Sousa - E. E. M. Furtado, Miriam de Nazaré de Lima - E. E. M. Furtado, Maria Helena Nazaré Souza - E. E. M. Furtado, Quitéria de Lima Barriga - E. E. M. Furtado, Maria de Jesus Aragão - E. E. M. Furtado, Ozeny Marques dos Anjos - E. E. M. Furtado, Ladir Laura Ourique da Silva - E. E. M. Furtado, Maria José de Souza - E. E. M. Furtado, Joana Maria Nazaré Carvalho - E. E. M. Furtado, Zulmira Viana de Souza - E. E. M. Furtado, Dalila Garçon Alvarença - E. E. M. Furtado.

**PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —**  
SALÁRIO MENSAL — CR\$- 500,00

N O M E L O T A Ç Ã O

Maria José Assunção Duarte - E.E. Mendonça Furtado; Maria Ely Alves - E.E. Mendonça Furtado; Maria Iacy de Souza Conceição - E.E. Mendonça Furtado; Hilda Paiva Canela Filha - E.E. Mendonça Furtado; Maria de Fátima Rodrigues Bentes - E.E. Mendonça Furtado; Maria Tenório Ferreira - E.E. Mendonça Furtado; Valdinéia Rabelo Mendes - E.E. Mendonça Furtado; Marluce Nazaré da Silva - E.E. Mendonça Furtado; Maria das Graças Monteiro - E.E. Mendonça Furtado; Benedita Garcia Ferreira - E.E. Mendonça Furtado; Telma de Oliveira Silva - E.E. M. de Arumanduba; Rosa Maria Sobral - E.E. Mendonça Furtado - Antonia de Souza Toscano - E.M. Lauro Sodré; Maria Ruth Reis de Sousa - E.M. São João.

**SERVENTE-REF.-SALÁRIO MENSAL-Cr\$-602,40**

Nome Lotação

Oscarina da Silva Lima - E.E. Mendonça Furtado; Benedita Vilas Boas - E.E. Mendonça Furtado; Maria Pantoja da Silva - E.E. Mendonça Furtado; Luzia Cardoso - E.E. Mendonça Furtado; Maria das Graças Ramos da Silva - E.E. M. de Arumanduba; Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretária de Estado de Educação em, 23 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4503/77-DIVAP—DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 30/77-CORCOF, de 04.02.77,

**RESOLVE:**

**READMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo

relacionados para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual "Virgínia Alves da Cunha", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$-730,00**

**NOME**

Darcy Eymard de Vasconcelos, Mariana Arlete de Lacerda Dourado, Maria Helena da Silva Oliveira e Maria de Nazaré Silva Bentes.

**PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —**

**SALÁRIO MENSAL — CR\$-500,00**

**NOME**

Maria Benedita Chaves Lima, Maria Pascoa Campos Araújo Daibes e Maria Lidia Costa Aguiar.

**NOME**

**SERVEUTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO**

**NOME**

**MENSAL — CR\$- 602,40**

Elmira de Souza Rabelo, Estelita Alves de Souza, Maria Suely Mendonça Lima, Maria de Nazaré Lopes Pinheiro, Maria Anita Pinheiro e Rita Pires Chaves da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, e 21 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS**

**PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3865/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e os despachos exarados no Processo nº 002638/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Profª Anésia, nesta Capital, para lecionar Técnicas Agrícolas, em regime de hora-aula, o servidor Alda Vieira Matos Bulhões, Professor Primário, Referência IV, diarista, Autorizado, atualmente servindo na Escola Estadual Julia de Moura Carvalho, nesta Capital, com carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de maio de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS**

**PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4088/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2210/77 - CORCOF, de 31.05.77.

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Graziela Moura Ribeiro, nesta Capital, o servidor Maria Dagmar Mathias Cabral, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Honorato Filgueiras, no Distrito do Mosqueiro, Município de Belém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4089/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1984/77 - CORCOF, de 09.05.77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Cel. Novaes, no Município de Limoeiro do Ajuru, o servidor Eliete Freitas Coelho, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Maria Silva Nunes, no Município de Cametá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4083/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008340/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual Amazonas de Figueiredo, nesta Capital, o servidor Higino Ribeiro Mamede, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na mesma Escola.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4082/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8566/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, nesta Capital, o servidor Maturino Antonio de Oliveira, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4081/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008069/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual José Bonifácio, nesta Capital, o servidor Osvaldo do Rosário Cabral, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 03 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4090/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 3020/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, para lecionar História, em regime de hora-aula, no Curso Supletivo do 1º Grau, na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital, o servidor Raimunda Rosa Jardim Lopes, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Lar de Maria, nesta Capital, com carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4075/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. s/n da DEEMC,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola em Regime de Convênio Lar de Maria, nesta Capital, o servidor Carlos Alves Rodrigues, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Mateus do Carmo, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4047/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. s/n da DEEMC,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual Dr. Freitas, nesta Capital, o servidor João Corrêa da Silva, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Mateus do Carmo, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4174/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2105/77-CORCOF,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, nesta Capital, os servidores abaixo relacionados:

- Maria Lúcia da Silva Maia, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Santo Agostinho, nesta Capital.

- Maria das Graças Costa Gaia, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- Maria José Morosini Amaral, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- Maria das Graças Ribeiro da Rosa, Professor Primário, Referência IV, diarista.

- Meriam de França de França Cunha, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- Ceres Semiramis Moraes e Silva, Professor Primário, Referência IV, diarista.

- Raimunda Nonata do Carmo Rocha, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- Gledes Maria Pereira da Gama, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- Maria Tereza dos Santos Cavalcante, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4168/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2162/77 - CORCOF,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Jardim de Infância Pe. Guido Fossati, no Município de Ponta de Pedras, os servidores abaixo relacionados:

Marlene Carneiro da Fonseca, Professor Horista, Autorizado, atualmente servindo no Ginásio Estadual Pe. Antonio Vieira, no mesmo Município.

Ir. Palmira Ascensão, Inspetor de Alunos, Referência II, diarista, atualmente servindo no Ginásio Pe. Antonio Vieira, no mesmo Município.

Maria das Graças Tavares, Professor Regente, Referência II, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Aureliana Monteiro, no mesmo Município.

Emília Tavares Baia, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Aureliana Monteiro, no mesmo Município.

Maria Aldinea da Silva, Servente, atualmente

servindo no Ginásio Pe. Antonio Vieira, no mesmo Município.

Cipriano da Silva Silveira, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo no Ginásio Pe. Antonio Vieira, no mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1977

**Prof. Haroldo Julião da Gama**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4167/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 31/77 - DEEVAC,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Placidia Cardoso, nesta Capital, o servidor Paula Pedrosa da Rocha, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Virginia Alves da Cunha, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1977:

**Prof. Haroldo Julião da Gama**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4223/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008408/77,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital, o servidor Renée dos Prazeres Maia, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

**Prof. Haroldo Julião da Gama**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4225/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 00436/77,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, nesta Capital, o servidor Maria Nilce dos Santos, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio São João Batista, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

**Prof. Haroldo Julião da Gama**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4243/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 178/77 - CORCOF, de 02.06.77,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola em Regime de Convênio Preventório Santa Terezinha, nesta Capital, o servidor Raimunda Célia Rodrigues Melo, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual D. Helena Guilhon, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4262/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 2952/77,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual "Dr. Carlos Guimarães", nesta Capital, o servidor Antonio de Souza Rocha, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5407/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação feita no Mem. nº 2525/77 - CORCOF, de 08.07.1977.

RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Jarbas Passarinho (Marco), nesta Capital, o servidor Maria Guiomar Cruz Ferreira, na função de Auxiliar de Secretária, Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Artur Porto, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de julho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4311/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 181/77-CORCOF,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Benjamin Constant, nesta Capital, o servidor Maria das Graças Palha Coêlho, Professor Primário, Referência IV, diarista, lotada no Núcleo Pré-Escolar, desta Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação



# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA  
EDITAL Nº 17/77

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que foram homologadas pelo Conselho do Centro de Ciências Biológicas, as inscrições dos candidatos ao Concurso Público para provimento de empregos de PROFESSOR ASSISTENTE para a matéria GENÉTICA, de Tabela Permanente de Pessoal desta Universidade, abaixo relacionados:

NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
MARÓCIA IRENA MEDEIROS DE AMORIM	001
MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ASSIS	002
HORÁCIO SCHNEIDER	005
MARIA PAULA CRUZ SCHNEIDER	004

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 26 de agosto de 1977.

Prof. Dr. GRACY AMAZONAS BARRETO  
Reitor

(Ext. Reg. nº 4631 - Dia: 31.08.77)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL —

DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ  
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

A Diretoria Regional do FUNRURAL no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, leva ao conhecimento dos interessados que, no dia 19 de setembro de 1977, às 15:00 horas, na Av. Gentil Bittencourt nº 867, sob a presidência da Diretoria da Divisão de Administração Geral, serão recebidas e abertas propostas para a execução da obra abaixo especificada:

- Construção de 1 (uma) Unidade Hospitalar com 20 (vinte) leitos, no Município de SANTA MARIA DO PARÁ, neste Estado.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA  
Diretor Regional do FUNRURAL — PA.

(Ext. Reg. nº. 4615 - Dias 30 e 31.08.77)

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

### HOMOLOGAÇÃO

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 3945 - SEVOP - 25.08.1977, referente ao Convite nº 43/77 destinado a execução de Sondagem Geológica para a construção de Trapiche na Cidade de Alenquer.

### RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas as seguintes firmas: METRO Engenharia Ltda., CONSPARA — Construtora Paraense Ltda., e EFUNORTE — Engenharia de Fundações e Obras de Terra Ltda.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma EFUNORTE — Engenharia de Fundações e Obras de Terra Ltda., em virtude de ser a mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4624 - Dia 31.08.77)

## Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. — PA)

### AVISO

AVISAMOS aos interessados que se acha a disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), o Edital de Tomada de Preços nº 45/77 referente a construção de ponte de madeira na Rodovia PA-263, com abertura marcada para às 10:00 horas do dia 09 (nove) do mês de setembro p. vindouro, com a caução de participação estipulada em Cr\$- 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do Órgão até às 10:00 horas do dia 08 (oito) do mês acima mencionado.

Belém, 29 de agosto de 1977

Engº **HENRIQUE ANTUNES M. DUARTE**  
Presidente CPTP

Visto:

Engº **VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. nº 4618 - Dias 30 e 31.08.77)

## Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. — PA)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 85/77**  
(Art. 54 do Decreto nº 73.140/73).

1 - PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, sediado em Belém Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso 3639, doravante denominado simplesmente DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a FIRMA CONSTRUTORA NAZARÉ — LTDA., INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sediada em Belém, à Av. Almirante Barroso nº 728, neste ato representada por seu Diretor Técnico Engº MANOEL NAZARÉ SANT'ANNA RIBEIRO, daqui por diante denominada simplesmente EMPREITEIRA, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, para os serviços de preparo de base na Rodovia PA-424.

1 - Fica elevado o valor Contratual do Contrato PG-52/77, celebrado em 24.05.77, entre o DERPA e a EMPREITEIRA, constante do Processo nº 1618/77, de Cr\$-570.000,00 (Quinhentos e setenta mil cruzeiros) para mais Cr\$-142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial, perfazendo o total de Cr\$- 712.500,00 (Setecentos e doze mil e quinhentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas com o acréscimo dos serviços de preparo de base na rodovia PA-424 - BR-316/Colônia do Prata, objeto do Processo nº 1618/77.

2 - As despesas correrão à conta da verba: 4.1.1.7. 02.02.08.00, do Orç. DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

Belém, 25 de agosto de 1977.

Dr. **MÁRIO E SILVA FEIO**

Chefe da Procuradoria Geral do DERPA

VISTO:

Engº **VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 01275 - Reg. nº 4622 - Dia 31.08.77)

## Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos

### RESUMO DOS ESTATUTOS

Denominação - Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos

Data de fundação - 08.08.77; Fundo Social - contribuições dos sócios, doações e legados, arrecadação eventual; Objetivos - proteção e defesa dos direitos humanos; Prazo de mandato da diretoria - 2 (dois) anos ou outro período estabelecido pela Assembléia Geral; Sede provisória - Belém-Pará; Órgão máximo deliberativo - é a Assembléia Geral; Reforma dos Estatutos, através de Assembléia Geral convocada especialmente; Dissolução - em caso de dissolução da sociedade seu patrimônio será destinado a uma instituição de objetivos semelhantes; Órgãos Diretores - Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal; a sociedade será representada judicial e extrajudicialmente pelo Presidente; Diretores - Paulo César Fonteles de Lima, brasileiro, advogado, professor, identidade nº 090.924 - Municipalidade, 1517, casa 43 CPF. nº 037485022.;

- Ubiratan Moraes Diniz, brasileiro, casado, Técnico de Administração identidade nº 1.082.213 - CPF. nº 014854462, residente à trav. Ferreira Pena, 547.

Tesoureiro - Mário Nazareno Noronha Farias de Souza, casado, Técnico de Administração, 520.650 (carteira de identidade), Vila dos Bancários, 24 - CPF. nº 023646112.

(T. nº 01276 - Reg. nº 4621 - Dia 31.08.77)

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

CONCORRÊNCIA Nº 12/77

### AVISO

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada da Sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 12/77 - SEVOP, para Construção dos Centros de Saúde Mo-

dular nos Bairros: Sacramento, Guamá e Marco em Belém-Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 21 de setembro do corrente ano às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos, do Departamento de Obras desta Secretaria. Belém, 30 de agosto de 1977.

**Eng.º João Bosco Vasconcelos de Miranda**  
Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

**VISTO:**

**Eng.º Pedro Paulo de Lima Dourado**  
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 4629 - Dias 31/08, 01 e 02/09/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Instituto de Terras do Pará - ITERPA

*Convênio que entre si celebram o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e o Ministério do Exército, para uma ação conjunta, visando identificar os colonos e posseiros assentados em áreas de jurisdição do ITERPA nos Municípios de Acará, Moju e Igarapé-Açu, no Estado do Pará.*

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia criada pela Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, vinculada ao Governo do Estado, doravante denominada apenas ITERPA, neste ato representada pelo seu Presidente, doutor IRIS PEDRO DE OLIVEIRA, na forma do art. 5º da Lei nº 4.584/75, e o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, através da 8ª Região Militar, neste ato representado pelo seu Comandante, General de Brigada EUCLYDES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO FILHO, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente Convênio tem por objetivo a prestação de colaboração mútua entre o ITERPA e o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, para execução de um programa de Identificação dos colonos e posseiros assentados em área de Jurisdição do ITERPA nos Municípios de Acará, Moju e Igarapé-Açu, em especial o(s) da (s) Colônia (s) denominada (s) "Alu-Açu".

### CLÁUSULA SEGUNDA - Das atribuições do ITERPA

Compete, basicamente, ao ITERPA, no cumprimento das estipulações do presente Convênio:

- Fornecer máquinas de escritório para as operações de campo;
- Fornecer pessoal para apoio administrativo no preenchimento da documentação;
- Participar com recursos financeiros necessários ao programa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Das Atribuições da 8ª Região Militar

a) - Manter contato junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, no Estado do Pará, visando a formação da equipe necessária à elaboração de documentos dos colonos e posseiros envolvidos no Programa;

b) - Prestar o apoio logístico necessário, dentro das suas possibilidades e dos recursos programáticos, bem como dos proporcionados pelos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, interessados no presente Programa;

c) - Apresentar ao Coordenador do Convênio, 30 (trinta) dias após seu vencimento, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e prestação de contas dos recursos ora concedidos, sem prejuízo dos pedidos de informação que, a qualquer tempo, o ITERPA poderá efetuar;

d) - Observar, quando da prestação de contas, os preceitos do Código de Contabilidade Pública e demais exigências da Divisão Financeira do ITERPA.

### CLÁUSULA QUARTA - Prazo

O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1977, facultando-se a qualquer das partes denunciá-lo e dando-lhe, neste caso, o prazo de 30 (trinta) dias para a sua expiração.

### CLÁUSULA QUINTA - Alteração e Rescisão

O presente Convênio poderá ser alterado com a concordância das partes convenientes, mediante Termo Aditivo ou rescindido pelo inadimplemento de qualquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA SEXTA - Implantação e Coordenação

As partes convenientes constituirão dentro de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste Convênio, uma Comissão de Implantação e Coordenação, composta de um representante de cada parte, a fim de, no prazo de 30 (trinta) dias, após sua formação, estudar e implantar o sistema operacional para dar cumprimento às estipulações deste Convênio.

### CLÁUSULA SÉTIMA - Fiscalização e Controle

Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira das partes convenientes, o Governo estadual poderá, por seus Órgãos competentes, exercer a fiscalização e o controle da execução do presente Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA - As despesas de que trata a Cláusula Segunda, item "c", no que tange a responsabilidade do ITERPA, no montante de Cr\$-100.000,00 (Cem mil cruzeiros), correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Programa do ITERPA para o exercício de 1977 - Função 04 - Agricultura; Programa 13 - Organização Agrária; Sub-Programa 066 - Reforma Agrária; Atividade 04130662.008 - Cadastramento, Levantamento Cartográfico e Regularização Fundiária; Elemento da Despesa 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros - conforme Nota de Empenho nº 1.497, de 02 de agosto de 1977.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A movimentação dos recursos ora concedidos será efetuada através do Banco do Estado do Pará S/A, em conta individualizada a ser aberta com o título "MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - 8ª REGIÃO MILITAR - CONVÊNIO ITERPA -**

PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO DE COLONOS E POSSEIROS.”

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente programa poderá receber recursos de Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, interessados no mesmo. A prestação de contas correspondentes será apresentada diretamente ao Órgão interessado.

**CLÁUSULA NONA** - Fica designado para Coordenador do presente Convênio, o Diretor do Departamento Técnico - DETEC, que poderá delegar competência à servidor técnico desse Departamento, com as seguintes atribuições:

- a) - Representar a Autarquia junto ao Órgão executor;
- b) - Supervisionar a execução do Convênio;
- c) - Receber os Relatórios apresentados pelo executor, proceder a sua análise, compatilizando-os com os recursos aplicados e exercer o controle contábil desses recursos;
- d) - Orientar o executor do Convênio sobre a apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos de acordo com as normas regentes da Divisão Financeira do ITERPA.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente Termo de Convênio foi celebrado com observância da competência estatuída no art. 2º, ítem I, letra “d”, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, não sanadas por via administrativa, fica eleito, com exclusão de qualquer outro por especial que seja o Foro da Cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam para os efeitos legais.

Belém, (PA), 03 de agosto de 1977.

**IRIS PEDRO DE OLIVEIRA**

Presidente do ITERPA

**Gen. Bda. EUCLYDES DE OLIVEIRA**

**FIGUEIREDO FILHO**

Comandante da 8ª Região Militar

**CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS**

**3º OFÍCIO**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura de Euclides de Oliveira Figueiredo Filho.

Em sinal, W. R., da verdade.

Belém, 11 de agosto de 1977.

**Dr. WOLTER ROBILOTTA**

Tabelião Substituto

TESTEMUNHAS:

**ass) ILEGÍVEIS**

**CARTÓRIO DINIZ**

**2º OFÍCIO**

Reconheço a assinatura de Iris Pedro de Oliveira Belém, 11 de agosto de 1977.

Em testemunho N. E. C. M., da verdade.

**NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS**

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 4633 - Dia 31.08.77)

## “Sociedade Paraense de Reumatologia”

### RESUMO DOS ESTATUTOS

Aprovado em reunião de Assembléia Geral de 5 de abril de 1976.

**DATA DA FUNDAÇÃO:** - Fundada em 10 de abril de 1974;

**SÉDE:** Rua Ó de Almeida, 490/403 - Edifício Rotary - Belém, Estado do Pará.

**DURAÇÃO:** Prazo indeterminado;

**FUNDO SOCIAL:** Será constituído pelos bens que a Sociedade venha a possuir. Arrecadações decorrentes dos pagamentos das anuidades, iguais as anuidades da Sociedade Brasileira de Reumatologia, acrescida de 30%, e outras e quaisquer promoções ou doações de associados ou estranhos ao quadro.

**FINS:** - Tem por finalidade congregar os médicos especialistas em Reumatologia e especialidades afins; Estimular o estudo, o ensino e a pesquisa de assuntos de Reumatologia; Manter correspondência e intercâmbio com as associações congêneres, nacionais e estrangeiras;

**DOS SÓCIOS:** - Número ilimitado: dividem-se em fundadores, efetivos, correspondentes, honorários e beneméritos; ser residente no País e estar registrado nos Conselhos Regionais de Medicina; Ter reconhecida idoneidade profissional.

**DA ADMINISTRAÇÃO:** Uma Diretoria, com mandato de dois (2) anos, e uma Assembléia Geral. Belém, 28 de junho de 1977.

a) Ilegível

Presidente

(T. nº 01278 - Reg. nº 4630 - Dia: 31/08/77)

**Impressos em Geral.**  
**Fornecemos mediante**  
**orçamento prévio às**  
**entidades públicas,**  
**particulares, profissionais**  
**liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria**  
**Administrativa da**  
**IMPrensa Oficial**

# ANÚNCIOS

## Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.

C.G.C. - 04.898.458/0001-60

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas de SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 09 de Setembro de 1977 às 17:00 horas, na sede social a Av. Senador Lemos, 309/321, quando será discutida a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos, para enquadrá-los a Lei nº 6.404, de 15/12/76;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- Eleição dos suplentes do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 30 de agosto de 1977.

MARIA HELENA B. FIGUEIREDO

Diretora

(Ext. - Reg. nº 4632 - Dias: 31/08, 01 e 02/09/77).

## Tágide Representações S/A.

C.G.C. 04896379/0001

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da Tágide Representações S/A. para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 26 de setembro de 1977, às 10 horas, na sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

- Alteração do Estatuto, para adaptação à lei nº 6.404;
- Estipular percentual de dividendos a distribuir;
- Aumento do capital social e
- O que ocorrer.

Belém, 25 de agosto de 1977:

a) Ruy Nobre de Brito  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 4604 - Dias: 27, 30 e 31/08/77)

## Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.

C.G.C.M.F. 05.090.055/0001-53

(Sociedade Anônima de Capital Autorizado)

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A., a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 05 de setembro de 1977, às 15:00 (quinze) horas na Sede Social na Rodovia Arthur Bernardes s/nº, nesta Capital para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a - apreciação do pedido da acionista SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASILIT para instalação do Conselho Fiscal; b - outros assuntos de interesse social.

Belém (PA.), 26 de agosto de 1977.

#### JOUBERT JOSÉ GOMES

Diretor

CPF. 002.858.894-00

(Ext. Reg. Nº 4603 - Dias: 27, 30 e 31/08/77)

#### Saney S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE SANAY S/A. C.G.C. 04819603/0001-70, REALIZADA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 1977.

As dez horas do dia quinze de junho de mil novecentos e setenta e sete, reuniram-se em sua sede social sito à Rodovia BR-316 Km 11, em Ananindeua, neste Estado, em Assembléia Geral Extraordinária devidamente convocada, os acionistas de Saney S/A, representando número de votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia, tendo sido indicado pelos acionistas presentes, para presidir os trabalhos o Diretor Kunio Muranaga, que convidou a mim, Sadaji Yonekura, para secretário. A seguir o senhor Presidente declarou que a Assembléia se reunia tendo em vista o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal A Província do Pará, nos dias 3, 4 e 7 do corrente mês, cujo teor é o seguinte: "Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Pelo presente convocamos os Senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de junho do corrente às 10:00 horas na sede social sito à Rodovia BR-316 Km 11, no Município de Ananindeua, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento de Capital Social; b) Venda de bens imóveis; c) Alteração dos Estatutos Sociais. Belém (PA) 02 de junho de 1977. A Diretoria." Ainda com a palavra o Senhor Presidente solicitou a mim que lesse aos presentes a Proposta da Diretoria acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas. Na forma da Legislação em vigor procedeu-se a correção monetária do Ativo Imobilizado, tendo resultado em Cr\$654.879,55 que somando ao saldo dessa conta no valor de Cr\$17.067,77 perfaz o total de Cr\$671.947,00 desse valor, na elevação do Capital Social, restando um saldo de Cr\$0,32 na conta Reserva da Correção das Imobilizações, para futuros aumentos de capital. Propomos, ainda, para a efetivação do aumento de capital, a utilização dos seguintes valores: 1) - a transferência de Cr\$1.130.000,00 existente na conta Lucros em Suspensão; 2) - a transferência de Cr\$690.281,00 existente em Conta Correntes Credoras Diretores e Acionistas; 3) - a aplicação de Cr\$350.623,00 entregues pelos acionistas; 4) - a subscrição de Cr\$2.300.997 ações ordinárias, elevando desse modo o Capital Social de

Cr\$3.056.152,00 para Cr\$8.200.000,00. Objetivando adaptar a administração da empresa ao seu crescimento, torna-se necessária a nomeação de mais um Diretor para exercer a função de Diretor Presidente. Propomos a venda dos imóveis pertencentes ao ativo imobilizado desta empresa, sítos à Praça do Carmo nº 50 em Belém, e à Av. Magalhães Barata, 1173 em Castanhal. A fim de obter-se maior flexibilidade de direção da empresa, propomos a esta Assembléia a representação negocial e judicial da sociedade por dois diretores em conjunto, e na ausência destes, estes poderão ser representados pelos srs. Yoshio Muranaga e Sadaji Yonekura. Finalmente, sugerimos a eliminação dos Artigos 8º e 10º dos Estatutos Sociais. Esta é a proposta que a Diretoria apresenta aos senhores acionistas. Ananindeua, 14 de junho de 1977. (a) Kunio Muranaga — Diretor Superintendente". Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Sane S/A., tendo presente uma proposta da Diretoria para aumento do Capital Social para Cr\$8.200.000,00; a nomeação de mais um diretor para exercer a função de Diretor Presidente; venda dos imóveis sítos à Praça do Carmo nº 50 em Belém e à Av. Magalhães Barata, 1173 em Castanhal; e a modificação dos Estatutos Sociais, são de parecer que a proposta deve ser aprovada pelos senhores acionistas, por convir aos interesses sociais. Ananindeua, 14 de junho de 1977. (a) Sachiko Ono, Fernando Shitiro Maruoka e Moacir Gonçalves de Souza". A seguir o senhor presidente submeteu a discussão a proposta da Diretoria, tendo todos os acionistas presentes se manifestado favorável a proposta da diretoria e abdicado do direito de preferência das ações ordinária subscritas, pelo que podem ser livremente subscritas. Sendo a mesma submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. A vista da deliberação que a Assembléia acaba de tomar, o senhor Presidente informou que os Artigos 5º, 16º e 22º dos Estatutos Sociais, passariam a ter a seguinte redação: Artigo 5º — Tem a sociedade o Capital Social de Cr\$8.200.000,00, representado por 8.200.000 ações ordinárias com valor unitário de Cr\$1,00 cada; Artigo 16º — Será a Sociedade Administrada por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País e exercendo as funções de Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Comercial e Diretor Administrativo-Financeiro; Artigo 22º — A Representação negocial e judicial da Sociedade compete a dois diretores em conjunto, e na sua ausência, poderão ser representados pelos Senhores Yoshio Muranaga e Sadaji Yonekura. Em razão do cargo de Diretor ora criado, ou seja, Diretor Presidente, foi nomeado para aquela função o Sr. Kunio Muranaga, Para Diretor Superintendente o Sr. Katsuhiko Sato, Diretor Comercial Sr. Toshiaki Omoto e para Diretor Administrativo-Financeiro o Sr. Takehiro Takano, brasileiro, comerciante, casado residente e domiciliado em Belém, à Travessa Timbó nº 2280, portador da Carteira de Identidade nº 1047123, emitida pela SEGUP-PA, CPF/MF nº 001386492-00. Como nenhum dos presentes desejasse usar da palavra, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, tendo sido a mesma suspensa pelo tempo necessário a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, que o Secretário redigiu e mandei lavrar, de lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Ananindeua, 15 de junho de 1977. (a) Kunio Muranaga — Presidente, Sadaji Yonekura — Secretário, Katsuhiko Sato, Toshiaki Omoto, Masahido Kurosawa, Shozo Kurosawa, Emiko Muranaga, Oscar Megumu Kamada, Takehiro Takano e Junichiro Fukushima, acionistas. Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas de Sane S/A., realizada em 15 de junho de 1977, lavrada em livro próprio.

Ananindeua (PA). 15 de junho de 1977.

*Kunio Muranaga*  
*Sadaji Yonekura*

CARTÓRIO DINIZ

Rua 13 de Maio, nº 104 — Fone: 22-0518 — Belém — Pará. Reconheço (illegível). Belém, 08 de junho de 1977. Em testemunho (illegível) da verdade. (a) Eleonora Maria Moreira de Castro Alves — Escrevente Autorizada.

CARTÓRIO DINIZ  
2º Ofício

Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro — Tabelião Vitalício. Eleonora Maria Moreira de Castro Alves — Escrevente Autorizada. Rua 13 de Maio, 104 — Fone: 22-0518 — Belém — Pará.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por ocasião da Segunda Turma, reunida em 04/08/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1691/77 a 1ª via da presente Ata de SANEY S/A. Belém, 04 de 08 de 1977. (a) Alfredo Ferreira Coelho — Secretário Geral. (a) Adalberto Acatauassú Nunes — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 4627 - Dia: 31.08.77)

## Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/Pará.

**Ata de Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/Pará, para deliberar sobre o laudo de avaliação e incorporação de bens imóveis oferecidos pelo acionista Estado do Pará, como integralização de parte do capital que subscreveu, realizada no dia 16 de agosto de 1977.**

Aos dezesseis (16) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às dezoito e trinta (18:30) horas, em segunda convocação, com o quorum necessário, de acordo com o Art. 8º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Nova Lei das S.A.), no auditório do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará - IDESP, sito à Avenida Nazaré, nº 871, nesta Cidade, reuniu-se extraordinariamente a Assembléia Geral da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/Pará. A reunião foi presidida pelo Dr. Fernando Coutinho Jorge, nos termos do art. 33 do Estatuto Social da Companhia e secretariada, a seu convite, pelo Dr. Almenacés Leite de Oliveira, Diretor Administrativo da empresa. Aberta a sessão, o Sr. Presidente disse do objetivo da reunião, solicitando ao Secretário da mesma que fizesse a leitura do edital de convocação, previamente publicado nos dias seis (06), dez (10) e doze (12) de agosto, no Diário Oficial do Estado e oito (08), doze (12) e quinze (15) do mesmo mês no jornal "O Liberal", do seguinte teor: "Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/Pará, CGC 05.416.839/0001-29. Assembléia Geral Extraordinária, Convocação - Nos termos do art. 35 dos Estatutos Sociais, ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/Pará, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 16 (dezesseis), às dezoito (18:00) horas em primeira convocação e às dezoito e trinta (18:30) horas em segunda convocação, no auditório do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará - IDESP, sito à Av. Nazaré, nº 871, nesta cidade, a fim de deliberar sobre os assuntos seguintes: a) Laudo de Avaliação dos peritos eleitos na Assembléia Geral de constituição da Sociedade e Parecer do Conselho Fiscal, referente aos bens imóveis que o acionista Estado do Pará propõe como integralização de parte do capital que subscreveu; b) o que ocorrer. Belém, 05 de agosto de 1977. (a) Dr. Fernando Coutinho Jorge, Presidente do Conselho de Administração". A seguir, o Sr. Presidente solicitou a leitura da proposta feita pelo acionista Estado do Pará, constante da Ata de

constituição da Sociedade, realizada no dia 17 de fevereiro de 1977, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de maio do mesmo ano e arquivada na Junta Comercial sob o nº 781/77, do seguinte teor: "Para integralização de parte do valor subscrito do capital social da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará (em organização), que o fez no total de Seis Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Trezentos e Oitenta Cruzeiros, propõe o subscritor Estado do Pará seja autorizado, caso haja necessidade para o cumprimento dos objetivos da Companhia, a transferir à mesma, bens imóveis de sua propriedade que se encontrem livres e desembaraçados de quaisquer ônus, situados no polígono de terras definido no Art. 7º da Lei nº 4.686, de Administração que for eleito nesta Assembléia Geral, para o devido encaminhamento aos peritos que forem nomeados por esta Assembléia, tão logo o órgão de terras do Estado, o ITERPA, termine o levantamento e caracterização dos referidos imóveis. Esclarece o subscritor proponente que no total por si subscrito, Três Milhões, Novecentos e Dezenove Mil, Novecentos e Quarenta Cruzeiros, representando o valor de suas ações ordinárias, será integralizado em dinheiro e somente Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta Cruzeiros, correspondendo ao valor das ações preferenciais subscritas é que virá a ser representado por bens imóveis, ou dinheiro, caso assim exija o interesse da Companhia. Estima o subscritor proponente, que os bens a serem apresentados representem o valor de Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Cruzeiros. Caso a avaliação, entretanto, não alcance referido valor que se lhes atribuem, fica desde já estabelecido que o subscritor Estado do Pará será obrigado a efetivar o restante do valor em moeda corrente e legal do país, de maneira a ficar perfeitamente integralizada a importância subscrita de Cr\$. 2.523.440,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Cruzeiros) correspondente a Dois Milhões, Quinhentas e Vinte e Três Mil e Quatrocentas e Quarenta Ações Preferenciais da nova empresa. Por outro lado, se o valor da avaliação for superior à importância acima estimada, a diferença para maior será contabilizada na sociedade como crédito do Estado do Pará e, desde então, destinada a futuro aumento do capital social ou integralização de nova parcela dentro do capital autorizado pelo Estatuto. Belém do Pará, 17 de fevereiro de 1977. (a) Fernando Coutinho Jorge, Representante designado pelo Estado do Pará". A seguir, o Sr. Presidente providenciou, para efeito de melhor identificação dos bens a serem incorporados, a leitura do Art. 7º da Lei nº 4.686, acima mencionada, referente à área de terras, de onde apenas 3.000 (Três Mil) hectares estavam sendo oferecidos como integralização de parte do capital subscrito pelo acionista Estado do Pará. O Secretário procedeu à leitura do referido dispositivo, do seguinte teor: "Art. 7º - Para efeito de participação do Estado no Capital inicial da sociedade, fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a abrir crédito especial, no corrente exercício, até o limite de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros); bem como a incorporar total ou parcialmente ao dito capital, para efeito de implantação de Distritos e Área Industrial e respectivos serviços e

atividades de apoio, a seguinte área, observados, os preceitos constitucional e legais aplicáveis: Terras devolutas situadas nos municípios de Barcarena e Abaetetuba, compreendidas no polígono formado por a) Rodovia PA-151, trecho compreendido entre o furo do Cafezal e o ponto de sua interseção com a Rodovia PA-403; b) Rodovia PA-403, desse ponto de interseção até a localidade de Beja; c) Rio Pará; d) Furo do Cafezal". O Sr. Presidente fez ainda proceder à leitura dos nomes dos peritos, indicados e aprovados na Reunião de constituição da Sociedade e que foram os dos seguintes profissionais: Leorne Cairo de Oliveira Menescal, José Ambrósio de Miranda Pombo e Carlos Manoel Goberd Damasceno. Feitas essas leituras preliminares para bem situar aos presentes a importância do assunto, o Sr. Presidente providenciou a leitura do "Laudo de Avaliação" elaborado pelos peritos já mencionados, com o seguinte teor: "PARECER: - Solicitados pela Diretoria Executiva para apresentar o "Laudo de Avaliação" previsto na Reunião de Assembléia Geral de constituição da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/Pará, realizada no dia 17 de fevereiro de 1977, e referente à 3.000 (Três Mil) hectares, como parte do polígono total de terras, definido no Art. 7º da Lei nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976, os abaixo assinados, na qualidade de peritos, após terem verificado "in loco" a realidade do terreno, estudado os documentos que lhes foram apresentados e pesquisado os elementos que julgaram necessários, vêm, por meio deste, apresentar os resultados a que chegaram: SITUAÇÃO: - De acordo com uma certidão expedida pela antiga Secretaria de Estado de Terras, Obras e Viação, em 20 de setembro de 1963, referente ao Processo nº 3837/63, verifica-se conforme o registrado no Livro nº 10, do Registro de Posse do Município da Capital, às folhas 41 e verso, de acordo com os assentamentos efetuados pela extinta Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, em 23 de dezembro de 1905, que a gleba em tela está situada no atual município de Barcarena, fazendo frente com a Baía do Marajó a NW, a começar da foz do Rio Urahanga (Uruenga), correndo costa abaixo até os limites das terras que foram de Felipe Angélico de Souza, com aproximadamente uma légua; a NE limita com as terras deste último, sendo a divisória uma reta de uma (1) légua de comprimento; a SW serve de divisória o já citado rio Uruenga até sua nascente, com um comprimento aproximado de uma (1) légua; a SE limita com quem de direito, por uma reta que une a extrema da divisória de NE com as nascentes do rio Uruenga. A gleba dista uns 12/15 quilômetros de Barcarena, sendo ligada a esta por uma rodovia de terra. VALOR: - No caso presente, julgamos por bem, para calcular o valor da terra nua, nos basear na tabela anexa à resolução da COVATE-ITERPA. Assim sendo, o preço básico do hectare é de Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros), com os seguintes acréscimos: Preço base Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros); acréscimo por área 210% (Duzentos e dez por cento) Cr\$ 105,00 (Cento e Cinco Cruzeiros); idem por localização 25% (Vinte e cinco por cento) sobre Cr\$ 155,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Cruzeiros); Cr\$ 38,75 (Trinta e Oito Cruzeiros e Setenta e Cinco Centavos); idem por estar à margem de rio 10% (Dez por cento) sobre Cr\$ 155,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Cru-

zeiros) Cr\$ 15,50 (Quinze cruzeiros e cinquenta centavos); idem por estar num raio de 50 (Cinquenta) quilômetros da sede municipal 15% (quinze por cento) sobre Cr\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco cruzeiros) Cr\$ 23,25 (Vinte e três cruzeiros e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de Cr\$ 232,50 (Duzentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) por hectare. Com uma área total de 3.000 (Tres mil) hectares, o preço será de Cr\$ 697.500,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros). Esse seria o valor a ser pago pela gleba por quem a comprasse do Governo, por intermédio do ITERPA. Entretanto, na Tabela da COVATE, o Título IV, parágrafo 5, item VII, consta que: Quando se tratar de aquisições por pessoas jurídicas do direito público, autarquias, entidades paraestatais, sociedades de economia mista ou qualquer outras vinculadas ao Governo Federal, Estadual ou Municipal, o Governador poderá conceder, ouvida a COVATE e o Conselho Superior de Desenvolvimento, redução dos acréscimos fixados nesta Resolução, atendendo o interesse público dos respectivos projetos. A palavra final, portanto, pode ser do Governo. Este é o nosso parecer. Belém, 10 de agosto de 1977 (aa) José Ambrósio de Miranda Pombo, Carlos Manoel Coberd Damasceno e Leorne Cairo de Oliveira Menescal." O Sr. Presidente ressaltou ainda aos presentes, para perfeita identificação do bem, as suas coordenadas geográficas, apresentadas pelos mencionados peritos, em "croquis" anexo ao "LAUDO DE AVALIAÇÃO" e que são as seguintes: PONTO A: 48° 43' 02" W Gr; 01° 13' 12" S; PONTO B: 48° 41' 47" W Gr; 01° 34' 46" S; PONTO C: 48° 44' 00" W Gr; 01° 37' 18" S; PONTO D: 48° 47' 47" W Gr; 01° 36' 09" S. Em seguida, passou-se à leitura do Parecer oferecido pelo Conselho Fiscal, vasado nos seguintes termos: "PARECER - Em cumprimento ao disposto no Artigo 7º e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), os peritos Senhores José Ambrósio de Miranda Pombo, Carlos Manoel Coberd Damasceno e Leorne Cairo de Oliveira Menescal, nomeados na Reunião de Constituição da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ, realizada a 17 de fevereiro de 1977, apresentaram o "LAUDO DE AVALIAÇÃO" anexo, que atribui à gleba avaliada, a ser incorporada à CDI/PARÁ, o valor de Cr\$ 697.500,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros). Examinando o laudo em referência, verificamos que os peritos consideraram o valor da terra nua em Cr\$ 232,50 (Duzentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) o hectare, de conformidade com a pauta de alienação de terras do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, vigente para o presente semestre, considerando os acréscimos por extensão e localização, nada tendo a por aos critérios adotados pelos peritos. Devendo ser incorporada, agora, à CDI/PARÁ, a gleba de três (3.000) mil hectares, o acionista ESTADO DO PARÁ deverá receber em ações da Companhia o valor das terras incorporadas, que é de Cr\$ 697.500,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros), pelo que recomendamos a aprovação do referido laudo pela Assembléia Geral. Data, 15 de agosto de 1977. (aa) Altino Tavares Pinheiro, Dr. Edgar Olintho Contente e Cel. Humberto da Costa Chaves". Colocados em votação, o LAUDO DE AVALIAÇÃO e o PARECER do Conselho Fiscal,

foram os mesmos aprovados por unanimidade, tendo ainda o Sr. Presidente recomendado à Diretoria Executiva a adoção das formalidades legais junto aos órgãos competentes para o completo atendimento às exigências da Lei, considerados que estavam como incorporados ao patrimônio da CDI/PARÁ os bens descritos no laudo. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura, em duplicata, desta ata, o que fiz, como Secretário, em cinco (5) folhas datilografadas. E, reaberta a sessão, foi dita ata lida e aprovada e vai assinada por todos os presentes, ficando um exemplar em poder da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ e tendo o outro o destino legal.

Belém, 16 de agosto de 1977.

**Fernando Coutinho Jorge**  
Presidente da Assembléia Geral  
**Almenacés Leite de Oliveira**  
Secretário da Assembléia Geral

**Cezar Bentes Gomes da Silva**  
Acionista

**Raul da Silva Navegantes**  
Acionista

**Rui Celso Ferreira Moura**  
Acionista

**Cel. Humberto da Costa Chaves**  
Acionista

*Junta Comercial do Estado do Pará*  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29/08/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1866/77, a 1ª Via da presente Ata de Cia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ.

Belém, 29 de agosto de 1977.

**Alfredo Ferreira Coêlho**  
Secretário Geral da Jucepa

**Adalberto Acatauassú Nunes**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 4634 - Dia: 31.08.77)

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPRESA OFICIAL**



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## EDITAIS JUDICIAIS

### Repartição Criminal

#### EDITAL

A Doutora Maria das Graças Campos Sérgio, respondendo pela 3ª Pretoria Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, resp. pelo 5º Promotor Público da Capital, foram denunciados Nelson de Souza Vieira, brasileiro, casado, mecânico, residente à Passagem Marajoara nº 3 e Benedito do Rosário Lisboa, brasileiro, casado, residente no Conjunto Marajoara, Passagem Santos Dumont, nº 3, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que os denunciados sob a pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 20 do mês de Setembro, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de agosto de 1977. Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

*Dra. MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SÉRIO*

Respondendo pela 3ª Pretoria Criminal  
(G. - Reg. nº 2279).

#### EDITAL

A Doutora Maria das Graças Campos Sérgio, respondendo pela 3ª Pretoria Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Arnaldo Gomes da Costa, brasileiro, casado, motorista, de 23 anos de idade, residente a domiciliado nesta cidade à Rua Antonio Everdosa, s/nº - esquina com a travessa Curuzu - bairro da Pedreira, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de Setembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de agosto de 1977. Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

*Dra. MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SÉRIO*

Respondendo pela 3ª Pretoria Criminal  
(G. - Reg. nº 2279).

#### EDITAL

A Doutora Maria das Graças Campos Sérgio, resp. pela 3ª Pretoria Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Carvalho Barbosa, brasileiro, de estado civil e profissão ignorados, de 35 anos de idade, residente nesta capital, à Tra-

vessa do Chaco, nº 1548, bairro da Pedreira, como incurso nas penas do artigo 32 (das leis de contravenções penais do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de Setembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de agosto de 1977. Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

*Dra. MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SÉRIO*

Respondendo pela 3ª Pretoria Criminal  
(G. - Reg. nº 2279).

#### EDITAL

A Doutora Maria das Graças Campos Sérgio, resp. pela 5ª Pretoria Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado João Pantoja dos Santos, brasileiro, solteiro, de 20 anos de idade, braçal, residente na Quintino Bocaiuva, s/nº, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de Setembro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de agosto de 1977. Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

*Dra. MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SÉRIO*

Respondendo pela 3ª Pretoria Criminal  
(G. - Reg. nº 2279).

#### EDITAL

A Doutora Maria das Graças Campos Sérgio, resp. pela 3ª Pretoria Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Rubens do Carmo Pantoja, brasileiro, motorista profissional, 22 anos de idade, residente na passagem Murucutu, nº 495, bairro do Marco, como incurso nas penas do artigo 121 § 3º e 4º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 do mês de Setembro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de agosto de 1977. Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

*Dra. MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SÉRIO*

Respondendo pela 3ª Pretoria Criminal  
(G. - Reg. nº 2279).

## E D I T A L

A Doutora Maria das Graças Campos Sérió, respondendo pela 3ª Pretoria Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Eurípedes da Silva, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, de 30 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Lomas Valentinas nº 41, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 19 do mês de Setembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de agosto de 1977. Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

*Dra. MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SÉRIO*

Respondendo pela 3ª Pretoria Criminal

(G. - Reg. nº 2279).

## Cartório de Registro de Títulos e Documentos

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada que, no livro de registro de Pessoas jurídicas - A, nº 3, consta o registro de uma Ata, apresentada no dia 23 de agosto de 1977, apontada sob o número de ordem 342, do protocolo de Pessoas Jurídicas, cujo teor é o seguinte: - (impresso) COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ANUNCIÇÃO - Antiga Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação - ANANINDEUA - BR. 316 - KM 13 - Estado do Pará - Utilidade Pública Lei Municipal nº 109, de 28/5/56 - Utilidade Pública Federal nº 70570 de 19-5-72 - Registro no CNSS nº 91060/58 - Ata da Assembléia Geral Extraordinária - Às nove horas do dia dois do mês de Julho do ano de mil novecentos e setenta e sete, na sala da Diretoria do Colégio Nossa Senhora da Anunciação, sito à Rod. BR-316, Km 13, - Município de Ananindeua, reuniram-se em Assembléia Extraordinária, as sócias do referido Colégio sob a presidência da Diretora, Irmã Izabel de Oliveira Maia, para que se procedesse à mudança do nome do Colégio Normal "Madre Ignácia". Considerando que o Colégio Normal "Madre Ignácia" é parte integrante do Colégio Nossa Senhora da Anunciação, e de acordo com o Art. III, alínea "d", de seu Estatuto e funciona no mesmo prédio com a mesma Diretoria, sendo considerado uma entidade à parte, está acarretando um aumento de despesas

relativo aos cargos sociais, o que poderá ser suprimido com o barateamento da mão-de-obra burocrática e administrativa, que conseqüentemente incidirá na aquisição acessível da educação para as camadas menos favorecidas. Após a exposição de motivos apresentada ficou deliberado que o nome do Colégio Normal "Madre Ignácia" será mudado para Colégio Nossa Senhora da Anunciação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrei a presente Ata, que foi aprovada e assinada por todas as sócias presentes: Irmã Izabel de Oliveira Maia, Irmã Osmarina Isaura da Silva, Irmã Maria Deuselina de Castro, Irmã Úrsula Yureska, Irmã Irene Maria Alves de Sousa, Irmã Clotilde Cachado da Silva, Irmã Maria Pereira da Costa, Irmã Noemi Santos Pereira, Irmã Maria de Jesus Silva, Irmã Odonilza Campos da Silva, Irmã Teresinha de Jesus Dias Annes. Ananindeua, 2 de julho de 1977. - A presente cópia, confere com o original. Ananindeua, 2 de Julho de 1977. (a) Irmã Osmarina Isaura da Silva, Secretária - Irmã Izabel de Oliveira Maia, Diretora. (em carimbo) CARTÓRIO KÓS MIRANDA - Reconheço as assinaturas infra de Irmã Osmarina Isaura da Silva e Irmã Izabel de Oliveira Maia. Em (sinal público) da verdade. Belém, 23 de agosto de 1977. (a) Carlos N.A. Ribeiro, Tabelião Substituto. "NADA MAIS" se continha nesse documento, impresso, datilografado, manuscrito, estampado a carimbo em uma lauda de papel sem pauta de cor branca o qual fielmente fiz registrar, tendo sido este registro por mim conferido e achado conforme o original. Eu, CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Oficial HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT, dou fé, subscrevo e assino. Em, 23 de agosto de 1977. a) Helena do Valle e Silva Chermont,

*HELENA DO V. S. CHERMONT*

Oficial

CPF. 085912102-04

*CARTÓRIO KÓS MIRANDA*

6º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 25 de agosto de 1977.

*Carlos N. A. Ribeiro*

Tab. Substituto.

(T. nº 01277 - Reg. nº 4628 - Dia: 31/08/77).

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 152/77  
Expediente do dia. 17.08.77

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros.  
Diretor de Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso.

OF. Circular Nº 244/CJF do Exmo. Sr. Ministro Peçanha Martins.

Assunto: Cópia da Portaria nº 218/CJF (encaminha).  
DESPACHO: Ao Dr. Diretor da Secretaria para os fins devidos. Belém, Pará, em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. Nº 821/77-CART/SR/DPF/PA do Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 68/77 (encaminha).  
DESPACHO: À distribuição. Belém, Pará, em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. Nº 824/77, do Bel. Horácio de Abreu Gonçalves - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 11/77 (Encaminha).  
DESPACHO: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pará, em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira), move contra João Lázaro de Souza (Proc. nº 12820).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pará, em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições de: Expedito Gomes da Silva, Péricles de Souza Pinheiro, Hernandes Mendes Lama, Arnóbio de Nazaré Nunes Franco, Adalberto Gonçalves Gentil e Leonor Tereza Cerveira da Costa (Adv. Dr. Fernando de Souza Gregório).

Assunto: Vem requerer juntada da fotocópia da Portaria nº 858/75, aos autos dos Processos nºs 11.885, 11.883, 11.881, 11.879, 11.887 e 11.877.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição de Elias Barbosa, ref. o Proc. nº 10.603.  
DESPACHO: Venha por intermédio de advogado legalmente habilitado. Arquite-se. Belém, Pará, em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição da firma COMOMAQ - Comercial de Móveis de Máquinas Ltda. (Adv. Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos, ref. o Proc. 10.811.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Dr. Artemis Leite da Silva, ref. o Proc. nº 3.721.

DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Na Petição de Cecília Arruda Sarmiento, Valfrido Lopes de Souza e Napoleão Pantoja Lobato (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont).

DESPACHO: N. A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes.. Belém, Pará, em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Nestor Jonas dos Santos, Camilo Paes Calado e Amado Oliveira (Adv. Dra. Livia Cunha Chermont).

Assunto: Certidão (solicitam).  
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de A. Neves - Conserto de Calçados (Adv. Dr. Evandro Brito da Silva).

Assunto: Requer o prosseguimento do feito nº 10.621.  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a Fazenda Nacional, (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade), move contra: Irmão Lima Limitada, Panificadora Nazaré Limitada, Super Mercado Lider Limitada, Figueiró & Cia., A. E. Cristo Corretagens - Auto Senador - Comércio de Veículos, Felipe Silvano de Souza, Borracharia Universal, Manoel Valdemar dos Santos Almeida - Casa do Bife (Filial), Sebastião Rocha - Estância 20 de Janeiro, Império Comércio e Indústria Limitada, Supermercados Lucas, Farmácia São Marcos, J. R. da Cunha - Mercadoria Boa Esperança, José Martinho Moraes da Silva, João Correa de Souza, Agronorte Engenharia e Agronomia do Norte Limitada, Djalma Gonçalves, J. M. Abinader e Sociedade de Frios da Amazônia Limitada, ref. os Processos nºs 12.720, 12.722, 12.724, 12.726, 12.728, 12.730, 12.732, 12.734, 12.736, 12.738, 12.740, 12.742, 12.822, 12.824, 12.826, 12.828, 12.830 e 12.832.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pará, em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Sr. Luiz da Silva Maia.

DESPACHO: Encaminhe-se. Belém, Pará, em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Benedito da Rocha Alves.

DESPACHO: A. Recebo a denúncia. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo o dia 06 de setembro vindouro, às 08:30 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o

representante do ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pará, em 17.08.1977. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 312 - INQUÉRITO POLICIAL Nº 54/77, instaurado contra o nacional Fernando Garcia dos Reis.

DESPACHO: Defiro o pedido de f.. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pará, em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9682 - EMBARGOS DE TERCEIRO

Embgte: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. José Francisco Pereira Lopes).

Embgda: COMEX - Companhia Madeireiras Exportadora.

Despacho: Cite-se o embargado para contestar, querendo, no prazo de dez (10) dias. Belém, Pa., em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9897-EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectda: M. da Silva Marques & Cia.

Despacho: Sobre o pedido de f. 10 ouça-se a firma executada. Belém, Pa., em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Fderal.

Nº 10605 - EXECUÇÃO

Exeqte: Conselho Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo)

Exectdo: Sebastião Carneiro

Despacho: Sobre o pedido de f. 7 ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12307 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Ind. Amazônia Refrigerantes S/A (Adv. Dr. José Cláudio M. Barra)

Agravada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Cumpra-se a primeira parte do despacho exarado à f. 6 verso. Belém, Pa., em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Fderal.

Nº 10939 - MANDADO DE SEGURANÇA

Imppte: Cécil Augusto de Bastos Meiras (Adv. em causa própria)

Impptda: Universidade Federal do Pará

Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se visto ao apelado para responder, querendo, no prazo legal. Belém, Pa., em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11366 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Emanuel Adolfo Amazonas (Adv. Dr. Moacyr G. Pamplona)

Despacho: Defiro, por equidade, o requerimento de fl. 123. Transfiro a audiência para hoje designada para o dia 05 de dezembro vindouro, único desimpedido às 08:30 horas. Notifique-se as testemunhas e dê-se ciência ao dr. Procurador da República, bem como ao acusado e ao seu defensor. Belém, Pa., em 17.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 1558/77/INI/SAP de 11.08.77. do Instituto Nacional de Identificação.

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 913/JF, de 04.08.77. deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 17.08.77. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Ofício DFR/SIJ nº 561/77 de 16.08.77. da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 322/JFS, de 16.08.77 deste Juízo

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Assunto: Pede providências nos autos da Execução (Proc. nº) que move contra Importadora de Móveis e Utilidades Domésticas Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Artemis Leite da Silva (Advogado)

Assunto: Requer levantamento de penhora nos autos do proc. nº 4.400.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Artemis Leite da Silva (Advogado)

Assunto: Requer levantamento de penhora nos autos do proc. nº 3.550

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execução que a União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade) propoem contra Jorge Age Com e Ind. - Jaccisa; Nordel Norte Desbravadora Ltda., Orplan Ltda. Bar e Lanchonete; I. F. Gomes - Panificadora Ideal; O. B. da Silva - Casa A. Eliana; Maria Alves Feitosa - Sódrgas; Panificadora Delícia Ltda; M. Rocha Kahwage; Alvaro Rizuenho Moraes; Lourival Lobato Maia; W. B. Maia - Sapataria Sansão; Max Calçados; Império Comércio e Indústria Ltda; José Nascimento Leal; Estevão Rodrigues

Pinheiro; A. Duarte Queiroz; Deolindo de Almeida Mendes; G. M. da Silva e Companhia Ltda; Santos e Ferreira Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição de José Guilherme Mendes Cavallero de Macedo (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos)

Assunto: Impetra Mandado de Segurança, contra ato do Ilmo. Sr. Dr. Delegado Regional da Superintendência do Abastecimento (SUNAB)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 318 - PEDIDO DE LICENÇA

Requerente: Hilma Ribeiro Duarte em favor de seu marido Antonio Lúcio Duarte.

Despacho: Informe a Secretaria. Belém, 17.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12537 - JUSTIFICAÇÃO

Justifite: Maria Ferreira Pinto (Adv. Dr. Antonio Erlindo Braga)

Justifido: IPASE

Despacho: Consoante disposto no art. 1º do Dec. Lei nº 2.865, de 12.12.40, o foro do IPASE é na Capital Federal. Por outro lado, no art. 1º do Decreto nº 68.682, de 25.05.71, está dito que "Salvo disposição expressa em contrário de lei ou decreto, o Distrito Federal é a sede das entidades autárquicas, empresas públicas e sociedades de economia mista da União". Ora, se foro é o local onde a pessoa deve ser demandada, e, ademais, se é competente o do lugar onde está a sede, para a ação em que for ré a pessoa jurídica (v. art. 100, inc. IV, alínea "a", do Código de Processo Civil), tem-se que esta Seção Judiciária é incompetente RATIONE LOCI para conhecer do presente feito. Intime-se. Belém, 17.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12506 - AÇÃO PENAL (CONTRAVENÇÃO)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Vieira da Cunha

Despacho: Anexo por cópia.

Nº 9256 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: IMPAR - Indústria Madeireira Paraense Ltda (Adv. Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira)

Réus: Amélia de Paula Castro e outros.

Despacho: Remetam-se estes autos ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia. Belém, 17.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12165- AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: José Maria da Silva, Otacilio Bentes Azulay, Rodrigo Antonio Pereira, Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão, Renato Souza Pereira, Raimundo Saldanha de Lima, Julião Militão de Oliveira e Lino da Costa (Adv. Drs. Edna Souza, Miguel Brasil Cunha e Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho: I - Confirme o Serventuário se o Processo nº 5354 (instuído como o Inquérito Policial nº 70/72, e aludido no item I da informação SUPRA) foi distribuído a este meu Juízo, e esclareça se no mesmo houve pedido de arquivamento com referência a Renato Souza Pereira. Outrossim, certifique-se se "Bomba" está também denunciado no Processo nº 9304. II - DATA VENIA, do aduzido a fls. 246 pelo douto CUSTOS LEGIS, mantenho a decisão sobre o critério do cálculo da fiança proferida no item VI de fls. 238/240, por seus próprios fundamentos. III - Defiro os pedidos de liberdade provisória formulados em favor de José Maria da Silva, Rodrigo Antonio Pereira (fls. 219) e Renato de Souza Pereira (fls. 237), desde que prestada a respectiva fiança, ora arbitrada na importância de Cr\$ 5.000,00 para cada um deles, QUANTUM esse fixado levando-se em conta as condições pessoais de fortuna dos mesmos. Tomadas por termos as fianças, expeçam-se os competentes Alvarás de Soltura, devendo ser observado o estatuído nos arts. 327 e 328 do Código de Processo Penal e demais disposições pertinentes. Defiro o pedido feito em prol de Raimundo Saldanha de Lima (fls. 219) porque o aludido denunciado foi anteriormente condenado (fls. 163). IV - Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não haverem sido inquiridas as testemunhas Pedro Antonio de Lima e Ananias Nunes da Cruz, aliás conforme mencionado no item VII de fls. 240. V - Intime-se. Belém, 17.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7827 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Júlio Carlos Gonçalves e outro (Adv. Dr. Odilson Novo)

Despacho: I - Não tendo o réu Júlio Carlos Gonçalves comparecido para ser qualificado e interrogado (fls. 345), apesar de regularmente citado (fls. 344), decreto-lhe revelia. II - Nomeio para funcionar como defensor dativo do réu revel Julio Carlos Gonçalves o doutor Laudomício Nazareth de L. Ferreira (Inscr. OAB nº L-67, Cart. nº 1303, Trav. Félix Roque nº 222, antiga Trav. da Vigia), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações

preliminares no tríduo. III Intime-se. Belém, 17.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

### DESPACHO EM PROCESSO

Proc. nº 12.506

Autos de Ação Penal (contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Vieira da Cunha

Em duas oportunidades anteriores dei pela competência do foro federal para julgamento de contravenção tipificadas na Lei nº 5.197, de 03.01.67, posto que praticadas em detrimento de bens e interesse da União, já que "Os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são propriedade do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha" (art. 1º CAPUT). Tal ocorreu nos Processos nºs. 6704 e 10.154, de cujas sentenças não houve recursos dos acusados ou do Ministério Público. Em ambos os feitos externei à sociedade meu entendimento sobre a competência da Justiça Federal para julgar também contravenções.

Numa terceira ocasião desclassifiquei para contravenção uma conduta atribuída como crime, e naquela condição a julguei, dando mais uma vez pela competência do foro para tal (Proc. nº 5.236). Do decisório apelaram o Ministério Público e o acusado, tendo sido o recurso (Apelação nº 3.050-PA) julgado em sessão de 22.10.76 pela douta 1ª Turma do Egrégio T. F. R. Os respectivos autos ainda não baixaram a esta Seção Judiciária, mas pelo teor do Telex nº SA-582, da mesma data, através o qual o eminente Ministro Presidente da Turma deu conhecimento a este Juízo da decisão da instância AD QUEM, - infere-se que o Tribunal reconheceu a competência da Justiça Federal para julgar contravenções.

Por outro lado, ao apreciar o Recurso de Habeas Corpus nº 3.772-SP, a ilustrada 3ª Turma assim resolveu, VERBIS: "Competência. Contravenção penal do art. 70 da LCP, decorrente de violação do monopólio postal da União. Competência da Justiça Federal, UT art. 125, IV, da Constituição, para o processo e julgamento da referida contravenção" (Rel. Min. José Néri da Silveira, decisão unânime, IN DJU de 24.02.77, pág. 948).

Como se verifica, se o Colegado Tribunal Federal de Recursos anteriormente reconhecia falta de atribuição da Justiça Federal a fim de julgar contravenções, ultimamente vem aquela Corte modificando sua jurisprudência para declarar a competência do foro federal em tal sentido, e que por sinal está de acordo com o meuponto de vista, de há muito sustentado.

Ante o exposto, DATA VENIA indefiro o requerido pelo Ministério Público a fls. 27-V.

Intime-se.

Belém, 17 de agosto de 1977.

**Dr. ARISTIDES MEDEIROS**

Juiz Federal

### SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 17 de agosto de 1977.

CLASSE - II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 12744 - Impetrante: José Guilherme Mendes Cavalleiro de Macêdo

Impetrado: Sr. Dr. Delegado Reg. da Superintendência Nac. do Abastecimento

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE - III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 12719 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Jorge Age - Com. Ind. Jacisa

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12720 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Irmão Lima Ltda - Mario Carvalho de Lima

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12721 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Nordel Norte Desbravadora Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12722 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Panificadora Nazaré Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12723 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Orplan Ltda. Bar Lanchonete

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12724 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Supermercado Lider Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12725 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: I. F. Gomes - Panificadora Ideal  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12726 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Figueiró & Cia.  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12727 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: O. B. da Silva - Casa Eliana  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12728 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: A. E. Cristo Corretagem Auto Senador Comércio de Veículos  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12729 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Maria Alves Feitosa - Sodrogas  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12730 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Felipe Silvino de Souza - Borracharia Universal  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12731 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Panificadora Delícia Ltda.  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12732 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Manoel Valdemar dos Santos - Almeida - Casa do Bife  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago -  
 Nº 12733 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: M. Rocha Kahwage  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12734 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Sebastião Rocha - Estância 20 de Janeiro  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12735 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Alvaro Rizuenho Moraes  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12736 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Império Comércio e Indústria Ltda.  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12738 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Lourival Lobato Maia  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12738 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Supermercados Lucas  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12739 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: W. B. Maia - Sapataria Sansão  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12740 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Farmácia São Marcos  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12741 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Max Calçados  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12742 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: J. R. da Cunha - Mercearia Boa Esperança  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12743 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Império Com. Ind. Ltda.  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12820 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: João Lázaro de Souza  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12821 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: José Nascimento Leal  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12822 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: José Martinho Moraes da Silva  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12823 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Estevão Rodrigues Pinheiro  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12824 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: João Corrêa de Souza  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12825 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: A. Duarte Queiroz  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12826 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Agronorte Engenharia e Agronomia do Norte Ltda.  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12827 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Deolindo de Almeida Mendes  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12828 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Djalma Gonçalves  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12829 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: G. M. da Silva & Comp. Ltda.  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12830 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: J. M. Abinader  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12831 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Santos & Ferreira Ltda.  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12832 - Exequente: A Fazenda Nacional  
 Executado: Sociedade de Frios da Amazônia Ltda.  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
**CLASSE - VII - AÇÕES CRIMINAIS**  
 Nº 12833 - Autora: A Justiça Pública  
 Réu: Benedito da Rocha Alves  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

(Ext. Reg. nº 4591)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de outubro de 1977, às 15:15 horas, na sede desta junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por José Maria Queiroz da Silva, contra Amaro Conceição Costa, bem esse encontrado à Rua da Pedreirinha - Loteamento Margareth II, nº 19, e que é o seguinte:

"Um refrigerador horizontal, marca CLIMAX, de 10 e meio pés, na cor branca".  
**VALOR DA AVALIAÇÃO:** ..... Cr\$ 800,00.  
 (Oitocentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de agosto de 1977. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4., datilografei. E eu, Cirenê Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
 Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCF de Belém  
 (G. - Reg. nº 2287).

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado CORINGA - Transportes e Cargas Ltda., domiciliado em lugar incerto e não sabido, reclamado no Processo 1ª JCF-1094/76, em que é reclamante Rai-

nundo Ferreira de Moraes, que na audiência realizada a 08.08.77, às 17:40 horas, foi exarada a seguinte decisão:

“Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar o reclamante, Raimundo Ferreira de Moraes, carecedor do direito de ação na Justiça do Trabalho contra a reclamada CORINGA - Transportes e Cargas Ltda., nos termos da Fundamentação; e, ainda sem divergência, resolve julgar o litisconsorte, Henrique Pires Chaves, parte ilegítima, sob os fundamentos de fato e de direito acima enumerados. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre a alçada, na quantia de Cr\$-647,21”.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1977. Eu, Maria Amália Queiroz de Souza, Tec. Jud. TRT-8ªAJ.021.8, datilografei. E, eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Paulo Roberto Ferreira, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-163/77, em que é reclamado o Município de Belém - Secretaria Municipal de Obras, de que deverá se manifestar, querendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do Processo em referência.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT-8ªAJ-022.4., lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS  
Presidente da 1ª JCJ de Belém

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Antônio Policarpo Neto, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente nos autos do Processo nº 1ª JCJ-142/76, em que é executado José Policarpo Carmo (Mercantil Tavares Bastos), para ciência de que deve indicar, no prazo de 15 (quinze) dias, bens pertencentes ao executado os quais possam ser penhorados.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém.

(G. - Reg. nº 2285).+

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor José de Jesus Mendes de Souza, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-323/77, em que é reclamado o Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, de que deverá se manifestar, querendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria de Junta, nos autos do Processo em referência.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta Junta à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 24 dias do mês de agosto de 1977. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT-8ªAJ-022.4., lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS  
Presidente da 1ª JCJ de Belém

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de outubro de 1977, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Maria das Neves Penha, contra Germano Renato Aquino (Armarinho Santa Alice), bens esses encontrados à Av. 15 de Novembro nº 179 e que são os seguintes:

- 700 (setecentos) tubos plásticos, de Babosa, para cabelos, no estado, valor atribuído para cada tubo Cr\$ 6,50 num total de Cr\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta cruzeiros); 20 (vinte) dúzias de talco em lata, marca Wellm, no estado, valor atribuído para cada dúzia Cr\$ 50,00, num total de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); 20 (vinte) peças de val-vem plásticos, no estado, valor atribuído para cada peça Cr\$ 20,00, num total de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de agosto de 1977. Eu, Gervasio Bandeira Ferreira, Auxillar Judiciário - 8ª Reg. 022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiz do Trabalho

Presidente da 3ª JCJ-Belém

(G. Reg. nº 2270)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de outubro de 1977, às 14:45 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por José de Paula Marinho, contra Indústria e Comércio Lusitana Ltda., bem esse encontrado à Rua dos Caripunas, 2.112 e que é o seguinte:

- Um terreno e a edificação construída no mesmo localizado à Rua dos Caripunas, lotado sob o número 2.112, com mais ou menos quatro metros e meio (4,50m) de frente, por mais ou menos trinta metros (30m) de fundos, sendo que a edificação construída no mesmo é um barracão todo em madeira, coberto com telhas de barro e o piso em chão natural, no estado.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de agosto de 1977. Eu, Gervasio Bandeira Ferreira, Auxiliar Judiciário - AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

Processo Nº 3ª JCJ-494/77.

Reclamante: Emanuel de Jesus Santana Arruda.

Reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Emanuel de Jesus Santana Arruda, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-494/77, em que é reclamado Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, para manifestar-se no prazo de cinco (5) dias, sobre o cálculo de aplicação de correção monetária, efetuado por esta Junta, no mencionado processo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 26 de agosto de 1977.

MARIA DAS MERCÊS N. PEREIRA  
chefe de Secretaria

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de setembro de 1977, às 14:15 horas, na sede desta junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Corinto de Moura Costa, contra BELTEC - Belemense Montagem Ltda., bens esse encontrados no depósito desta Justiça e que são os seguintes: Uma (01) carteira grande, toda em madeira, com seis gavetas, sendo três de cada lado, cor castanho, no estado. Avaliação: Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), Uma (01) carteira média, de madeira, com armação em ferro, com três gavetas de um lado, cor castanho, no estado. Avaliação: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), Uma (01) carteira pequena, de madeira, com armação em ferro, com três gavetas de um lado, cor castanho, no estado. Avaliação: Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), Uma (01) estante toda em madeira, com duas portas sendo a parte de cima em vidro e em baixo madeira, cor castanho, no estado. Avaliação: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), Quatro (04) cadeiras, com armação em ferro cromado, espelho e assento estofado, cor preta, no estado. Avaliação: para as quatro: Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de agosto de 1977. Eu, Gervásio Bandeira Ferreira, Auxiliar Judiciário - AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subcrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 3ª JCJ de Belém

Proc. 3ª JCJ - 1289/76 e anexo  
Rectes exequentes: Anastácio Costa Miranda e Raimundo Lopes da Silva  
Recdo executado: Link Service Ltda.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo Presente Edital, fica CITADO Link Service Ltda. que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado executado no Processo 3ª JCJ - 1289/76 e anexo, no qual são reclamantes exequentes Anastácio Costa Miranda e Raimundo Lopes da Silva, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas pagar ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 33.176,56 (trinta e três mil cento e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), correspondente ao principal e custas devidos no processo supra referido.

CASO NÃO PAGUE, nem garanta a execução no prazo acima mencionado, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete. Eu Gervásio Bandeira Ferreira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe da Secretaria, subcrevi.

LYGIA LUIZ SIMÃO OLIVEIRA

Juiza do Trabalho, Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2256)

Processo nº 3ª JCJ-CP - 027/787  
Reclamante: Antonio Neves de Araújo  
Reclamada: Borba Gato Agropecuária S/A  
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado Borba Gato Agropecuária S/A, com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo JCJ-S-014/76, nosso nº CP-27/77, para pagar em quarenta e oito horas (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 32.804,03 (trinta e dois mil, oitocentos e quatro cruzeiros e três centavos), correspondente ao principal, juros correção monetária e custas, nos termos da Carta Precatória expedida pela JCJ de Santarém.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 1977. Eu, Graça Baleixo, TRT 8ª Região-AJ.022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém, subcrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza do Trabalho, Presidente da 3ª JCJ de Belém

**4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém****EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA  
(COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS)**

O doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Senhor Raimundo Barros de Azevedo, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 125,12 (cento e vinte e cinco cruzeiros e doze centavos), referentes às custas devidas nos autos do Processo nº 4ª JCJ - 805/77, em que é reclamada Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA. CASO NÃO PAGUE, nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica, desde logo, ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu Maria de Lourdes Vilaça Beckmahn, Aux. Jud. - AJ-022.5, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subcrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2252)

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 20 DIAS**

Pelo presente edital, fica notificado João Antonio do Nascimento, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 5ª JCJ-084/77, em que é reclamado Francisco Santos Oliveira, de que deverá comparecer na audiência de encerramento de instrução que será realizada no dia 28 de setembro de 1977 às 13:00 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Emília Rocha, Auxiliar Judiciária AJ. 022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subcrevi.

Platão Barros

Juiz do Trabalho

Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2271)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE VINTE DIAS**

Pelo presente edital, fica notificado Médicos Sliming Center de Belém Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 5ª JCJ-684/77, em que é reclamante Iran Miranda Afonso, de que deverá comparecer à 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de receber as guias, para recolhimento ao Banco do Brasil S.A., da importância de Cr\$ 497,21 (quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e um centavos) referentes às custas do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de agosto de 1977. Eu, Graça Toutonge, Tec. Jud. AJ. 021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subcrevi.

Platão Barros

Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2265)

**Tribunal Regional do  
Trabalho da Oitava Região****EDITAL Nº 28/77**

Pelo presente Edital, fica notificado Edson Teixeira da Costa, residente em lugar incerto e não sabido de que foi designado o próximo dia 05.09.77 para julgamento do Processo TRT RO 590/77, em que o mesmo é parte contra Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2262)

NOTA Nº 79/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 66/77, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 6ª JJC-72/77 e anexos, em que são partes Raimundo Nonato Marques Soares e outro, exequentes e Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.471,35 (três mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros e trinta e cinco centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpra-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 17 de agosto de 1977

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência"

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2258)

NOTA Nº 78/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 65/77, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 6ª JJC-498/76, em que são partes Raimundo Lima Teixeira, exequente e Prefeitura Municipal de Belém - Secretaria de Obras - 5ª Divisão de Máquinas, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 120,209 (cento e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpra-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de agosto de 1977

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência"

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2255)

NOTA Nº 80/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 67/77, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo JJC-190/77 e anexos, em que são partes Maria Josefina Cunha Brito e Outros, exequentes e Município de Augusto Corrêa, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, a importância de Cr\$ 16.684,78 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III - Cumpra-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de agosto de 1977

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência"

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2254)

NOTA Nº 82/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 68/77, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo JJC-160/77, em que são partes Pedro Favacho da Silva, exequente e Prefeitura Municipal de Curuçá, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Curuçá, a importância de Cr\$ 11.050,08 (onze mil, cinquenta cruzeiros e oito centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III - Cumpra-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 17 de agosto de 1977

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente no exercício da Presidência"

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2259)

## PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

### JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que o Exmo. Sr. Governador do Estado encaminhou convites ao Exmo. Sr. Deputado Everaldo de Souza Martins, a fim de participar, oficialmente, das solenidades da inauguração da Hidrelétrica de Curuçá-Una, Pelo Excelentíssimo, Sr. Ernesto Geisel, Presidente da República, no dia 19 de agosto, em Santarém;

CONSIDERANDO, a importância da participação do Exmo. Sr. Deputado Everaldo Martins, na qualidade de integrante do Poder Legislativo, nas referidas solenidades,

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

### RESOLUÇÃO Nº 24/77

Dispõe sobre licença do Exmo. Sr. Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS e dá outras providências:

Art. 1º - Fica licenciado o Exmo. Sr. Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS, para participar das solenidades de inauguração da Hidrelétrica de Curuçá-Una, em Santarém no dia 19.08.77, conforme convites formulados pelo Governo do Estado do Pará.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, não será computada como falta, a ausência do referido Parlamentar no período de 17 a 20.08.77, de acordo com o disposto na letra "a", do art. 93, do Regimento Interno.



Art. 3º - O Deputado acima citado, fará jus ao bilhete de passagem, bem como, receberá as diárias para custear as despesas com hospedagem, alimentação e transportes, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 16, de 20.05.77.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "Palácio Cabanagem", em 16 de agosto de 1977.

Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Presidente, em exercício

Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA

2º Vice-Presidente (Licenciado)

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário (Licenciado)

Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA

3º Secretário (Licenciado)

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO

4º Secretário

(G. Reg. nº 2283)

#### RESOLUÇÃO Nº 25/77

Dispõe sobre a licença do Exmo. Sr. Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências:

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica licenciado o Exmo. Sr. Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA, Presidente da Assembléia Legislativa, para representar este Poder, nas solenidades do 1º aniversário de criação da Associação dos Servidores das Assembléias Legislativas do Brasil - ASALB, no período de 26 a 31.08.77, no Estado de São Paulo.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, não será computada com falta, a ausência do referido Parlamentar, no período acima mencionado, de acordo com o disposto na letra "a", do art. 93, do Regimento Interno.

Art. 3º - O Deputado acima citado, fará jus ao bilhete de passagem, bem como, receberá as diárias para custear as despesas com hospedagem, alimentação e transportes, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 16 de 20 de maio de 1977.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "Palácio Cabanagem", em 25 de agosto de 1977.

Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Presidente, em exercício

Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA

1º Vice-Presidente, em exercício

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA

3º Secretário

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO

4º Secretário

(G. Reg. nº 2283)

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/77

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01 de 29.10.69 e Lei 4.608 de 23.08.76, Raimundo Antônio Vale de Castro, para exercer o cargo em Comissão de "Secretário de Membro da Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 23.08.77.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 23 de agosto de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 2283)

#### PORTARIA Nº 82/77

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II do art. 15 da Resolução nº 9 de 04.12.72,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário José Maria de Souza Martinez, Consultor Técnico, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, para participar das solenidades do 1º aniversário de criação da Associação dos Servidores das Assembléias Legislativas do Brasil - ASALB, na qualidade de Membro Conselheiro, daquela Entidade, no período de 25 a 28.08.77, no Estado de São Paulo, conforme convite formulado pelo Presidente da ASALB.

II - DETERMINAR que sejam abonadas as faltas do referido funcionário no período acima mencionado.

III - ATRIBUIR ao respectivo servidor, as diárias calculadas pelo valor fixado pelo Decreto nº 10.182, de 08 de agosto de 1977, publicado no D.O nº 23.580, combinado com o § 3º, do Art. 2º da Resolução nº 29/76, bem como, o bilhete de passagem e taxa de transportes no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), conforme § 1º do Art. 2º, da citada Resolução.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de agosto de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 44/77

Processo nº 36.100

De Citação, com prazo de quinze (15) dias Lourival Monfredo Camarão, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião da Boa Vista.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Lourival Monfredo Camarão, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião da Boa Vista, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos

autos do Processo nº 36.100 - prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de S. Sebastião da Boa Vista, exercício financeiro de 1975.

Belém, 22 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 2.249 - Dias: 31/08, 03 e 10/09/77)

EDITAL Nº 45/77

Processo nº 34.349

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Cristóvão de Jesus Corrêa, Ex-Prefeito Municipal de Santarém-Novo.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 201 do Regimento,

cita através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Cristóvão de Jesus Corrêa, Ex-Prefeito Municipal de Santarém-Novo, a fim de no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo nº 34.349 - prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santarém-Novo, exercício financeiro de 1975.

Belém, 22 de agosto de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 2.249 - Dias: 31/08, 03 e 10/09/77)

**EDITAL Nº 46/77**

**Processo nº 37.147**

**De Citação, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Wandick Gutierrez, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Barcarena.**

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wandick Gutierrez, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Barcarena, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo nº 37.147 - Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Barcarena, exercício de 1976.

Belém, 22 de agosto de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 2.249 - Dias: 31/08, 03 e 10/08/77)

**RESOLUÇÃO Nº 7.681**

(Processos Nºs 36.345, 36.400, 36.813 e 36.935)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de agosto de 1977.

**CONSIDERANDO O DESPACHO FAVORÁVEL DO Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa - Relator.**  
**R E S O L V E :**

**UNANIMEMENTE, deferir os cadastros abaixo identificados:**

**PROCESSO Nº 36.345 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Higienização e Conservação de aparelhos telefônicos celebrados entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e a firma T. S. NÓBREGA FILHO;**

**PROCESSO Nº 36.400 - Termo de Convênio que entre si fazem o GOVERNO DO ESTADO e a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, para prosseguimento na obra de abertura da rodovia que ligará a sede do referido município à Transamazônica;**

**PROCESSO Nº 36.813 - Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a firma "A Reconstructora", para prestação de serviços de manutenção de dois aparelhos de ar condicionado locados - no Gabinete do Secretário de Administração;**

**PROCESSO Nº 36.935 - Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Marabá, para atendimento à Despesa de Capital, efetuadas pela referida Prefeitura, em decorrência das enchentes que assolam a região.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 12 de agosto de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro-Presidente

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORREA PRADO**

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-procurador.

**RESOLUÇÃO Nº 7.682**

(Processos Nºs 36.468, 36.864, 36.969, 36.917 e 35.916)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de agosto de 1977.

**CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA - Relator.**

**R E S O L V E :**

**UNANIMEMENTE, deferir os cadastros abaixo identificados:**

**PROCESSO Nº 36.864 - Resolução nº 01/77, de 27.01.77, que fixa a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Capanema, para a próxima legislatura;**

**PROCESSO Nº 36.864 - Resolução nº 08/77, de 15.04.77, da Câmara Municipal de Porto de Moz, que cria o cargo de Porteiro-Protocolista e reajusta os vencimentos do Diretor de Expediente;**

**PROCESSO Nº 36.969 - Lei nº 4.741, de 03.05.77, do Município de Santarém, que dispõe sobre a majoração dos vencimentos e vantagens do Pessoal do serviço público municipal;**

**PROCESSO Nº 36.917 - Resolução nº 02, de 12.05.77, da Câmara Municipal de Oriximiná, que reajusta os subsídios e representação do Prefeito, a partir de 01.05.77.**

**PROCESSO Nº 35.916 - Resolução nº 07/76, de 13.12.76, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, para a legislatura de 1977.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro-Presidente

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORREA PRADO**

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-procurador.

(G. Reg. Nº 2292)

**RESOLUÇÃO Nº 7.683**  
(Processo Nº 36.934)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de agosto de 1977.

**CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO - Relator:**

"Trata o presente processo - nº 36.934 - do convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Salvaterra, objetivando aplicar recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, como auxílio, na aquisição de uma embarcação destinada ao transporte de alunas matriculadas no Ginásio Dom Alonso, da Cidade de Soure.

O termo de convênio, visto às fls. 03 e 04 e que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL, como se verifica às fls. 08-verso, indica o seu objeto, estabelece as condições e o prazo, estipula o seu valor - Cr\$ 80.000,00 - estando reconhecidas em cartório as firmas dos convenientes.

As Divisões Técnicas deste Tribunal, em suas informações à fls. 10 a 12, referem que as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas e que há recursos disponíveis para atendê-las, conforme se vê pela cópia da Nota de Empenho de fls. 06.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre titular Dr. José Octávio Dias Mescouto, em parecer a fls. 13, opinou favoravelmente à concessão do cadastro pleiteado.

Assim estando cumpridas as exigências legais, concedo o cadastro solicitado".

**R E S O L V E :**

**UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Salvaterra, para aquisição de uma embarcação destinada ao transporte de alunos matriculados no Ginásio Dom Alonso, da Cidade de Soure.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro-Presidente

**ARNALDO CORREA PRADO**  
Relator

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-procurador.

(G. Reg. Nº 2292)

RESOLUÇÃO Nº 7.684  
(Processo Nº 36.285)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora, nos seguintes termos: "Cuidam os autos do pedido de cadastro da Resolução nº 217, de 31.01.77, da Câmara Municipal de Óbidos, para o atual período legislativo.

A remuneração foi fixada tomando por base os limites da arrecadação do exercício anterior respeitado o percentual estabelecido no art. 7º da lei complementar federal nº 25.

O art. 4º da Resolução em apreço permite o reajuste anual da remuneração dos vereadores, com base na arrecadação do exercício anterior, ferindo o disposto na Lei Complementar 25 que só permite a atualização quando ocorrer fixação dos subsídios dos deputados como decorrência da desincidência de mandatos legislativos estaduais e municipais.

O art. 1º do ato em julgamento estabelece a fixação da remuneração para o atual período legislativo, mas declara expressamente "a partir de 1º de janeiro de 1977", quando deveria ser a partir de 1º de fevereiro.

O parecer da douta Procuradoria, as fls. 9, foi favorável ao cadastro solicitado.

Obedecidos os limites prescritos pela lei complementar federal nº 25, deferimos o cadastramento à Resolução nº 217, exceção feita ao art. 4º que pela sua ilegalidade e inconstitucionalidade não poderá ser aplicado, deixando ainda bem claro que a presente Resolução somente poderá vigorar na presente legislatura, e não a partir de 1º de janeiro de 1977".

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº 217, de 31.01.77, da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-procurador.

(G. Reg. Nº 2292)

RESOLUÇÃO Nº 7.686  
(Processo Nº 37.075)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO a consulta feita pelo Sr. Elio Sátiro da Silva Presidente da Câmara Municipal de Tomé-Açu através ofício nº 58/77, de 18.05.77 (Documento protocolado sob nº 02389, em 25 de maio de 1977).

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, aprovar a seguinte resposta de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA:

"O Presidente da Câmara Municipal de Tomé-Açu, através do ofício nº 58/77, faz a seguinte consulta:

a) Um funcionário desta Câmara, há dez anos, nas funções de Diretor de Expediente, investido no mandato de Vereador, pode acumular as duas funções, uma vez que, referido funcionário, não tem nenhum serviço na hora das sessões e sim após, quando o mesmo passa a preparar o expediente, que deverá ser encaminhado aos destinatários;

b) Em nosso ver, ele está amparado pelo §3º do Art. 113, da Constituição Estadual (Emenda nº 06/76, de 23.09.76), cópia em anexo, mas para tirarmos essa dúvida, sugerimos aos demais membros deste Poder, que esta Presidência ia solicitar de V. Exa. que, com toda certeza não medirá dificuldade, em escrever-nos dizendo como agir".

Autuado o expediente e formado o processo sob número de ordem 37.075, foi o mesmo encaminhado à Procuradoria, que assim se manifestou:

"Trata o presente processo, de uma consulta formulada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tomé-Açu.

Em resumo, a consulta indaga o seguinte: se um funcionário da Câmara, ocupante do cargo de Chefe de Expediente, sendo também Vereador, pode acumular os dois cargos?

Esclarece o consultante: "...uma vez que referido funcionário, não tem nenhum serviço na hora das sessões e sim após, quando o mesmo passa a preparar o expediente, que deverá ser encaminhado aos destinatários".

Do exame à Emenda da Constituição Estadual, de nº 06, de 23 de setembro de 1976, publicada no D.O. de 30.09.76, extrai-se que:

1 - Deve existir, para que se permita a acumulação compatibilidade de horário (§3º).

2 - Que o cargo ocupado, não seja em comissão (parágrafo 5º).

A parte final do parágrafo 5º, cremos, aplica-se apenas àquele que, eleito vereador, possa vir a aceitar, emprego, ou função. Não é o caso dos autos, onde o vereador, já era, há 10 anos, ocupante do cargo de Chefe de Expediente.

Quanto às duas exigências feitas, citadas anteriormente, temos dúvidas quanto à compatibilidade de horário, embora o consultante esclareça que como funcionário "não tem nenhum serviço na hora das sessões e sim após". Não se deve confundir a hora de realizar os dois serviços, com o horário completo que deveria dedicar aos dois. Apenas no segundo caso se poderia julgar a compatibilidade exigida constitucionalmente.

O outro aspecto a abordar é o de ser ou não o cargo de Chefe de Expediente, em comissão. Sendo, a incompatibilidade é expressa. Em caso negativo, poderia acumular.

Dados esses esclarecimentos, julgamos caber ao próprio consultante, como Presidente da Câmara, a análise do assunto e as conclusões finais.

É o parecer, smj".

Aludido parecer responde bem à consulta formulada pelo que o adotamos integralmente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-procurador.

(G. Reg. Nº 2292)

RESOLUÇÃO Nº 7.687

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de agosto de 1977.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Manoel Urbano da Luz Ferreira - Vereador à Câmara Municipal de São Domingos do Capim;

Olinto Apóstolo Pereira - Vereador à Câmara Municipal de São Domingos do Capim;

Gildeu Miranda - Vereador à Câmara Municipal de São Domingos do Capim;

Odetino Gomes Sima - Vereador à Câmara Municipal de São Domingos do Capim;

Vilmar Mendes da Rocha - Vereador à Câmara Municipal de São Domingos do Capim;

Jandir Nogueira de Araújo - Vereador à Câmara Municipal de São Domingos do Capim;

Gervásio da Cunha Morgado - Delegado Regional da 2ª Região da SEFA;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

(G. Reg. Nº 2292)

RESOLUÇÃO Nº 7.688

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de agosto de 1977.

**RESOLVE:**

UNANIMEMENTE, registrar as Variações patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno: Benedito Soares Correa - Vereador à Câmara Municipal de São Domingos do Capim; Antonio Klinger de Sousa - Assessor Econômico da SEFA. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
ARNALDO CORREA PRADO

RESOLUÇÃO Nº 7.689  
(Processo Nº 35.862)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS - Relator, nos seguintes termos: "Concordamos com a manifestação da Subprocuradoria (fls. 31), pelo que deve este processo ser anexado à respectiva prestação de contas".

**RESOLVE:**

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas do exercício de 1977, o Orçamento da Prefeitura Municipal de Barcarena, para apreciação conjunta, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

EMÍLIO MARTINS  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 7.690  
(Processo Nº 36.061)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS, Relator, nos seguintes termos: "Endossamos a manifestação da Subprocuradoria de fls. 79, devendo este processo ser anexado ao da respectiva prestação de contas".

**RESOLVE:**

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas do exercício de 1977, o Orçamento da Prefeitura Municipal de Moju, para apreciação conjunta, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

EMÍLIO MARTINS  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
ARNALDO CORRÊA PRADO

foi presente: Dr. PEDRO ROSARIO CRISPINO - Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 7.691  
(Processo Nº 36.471)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - Relator, nos seguintes termos:

"O Sr. João Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, remete para cadastro neste Tribunal, o Orçamento daquela Prefeitura, para o exercício financeiro de 1976.

A Diretora da D-6 em suas informações, aponta irregularidades, solicitando do prefeito o saneamento dos autos.

A diligência requerida pelo Órgão Técnico e deferida pela Presidência desta Corte, foi respondida por quem de direito, sem entretanto surtir os efeitos desejados.

Em nova manifestação, a D-6 retifica o seu pronunciamento inicial; a Subprocuradoria, é pela juntada do referido processo, ao de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, para apreciação conjunta, o que adotamos integralmente".

**RESOLVE:**

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas, exercício de 1976, o Orçamento acima referido para apreciação em conjunto com a mesma, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO -  
Subprocurador

(G. Reg. Nº 2292)

RESOLUÇÃO Nº 7.692  
(Processo Nº 36.929)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro ELAIS NAIF DAIBES HAMOUCHE - Relator.

**RESOLVE:**

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, para conclusão do trapiche que está sendo construído na sede do referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 2292)

RESOLUÇÃO Nº 7.693  
(Processo Nº 36.937)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS - Relator;

**RESOLVE:**

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Itaituba, para aquisição de um (1) caminhão basculante a óleo diesel, destinado ao serviço de coleta de lixo do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

EMÍLIO MARTINS  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Subprocurador.